



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° TP 00005/2023**

**LICITAÇÃO N°. 00005/2023**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 47 - CENTRO - MOGEIRO - PB.

CEP: 58375-000 - E-mail: [licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com](mailto:licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com).

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.866.501/0001-67, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:00 horas do dia 22 de Novembro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00005/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA.**

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei n°. 123/06.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:00 horas do dia 22 de Novembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: [licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com](mailto:licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com).

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia

útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Pelo e-mail: [licitacaomogeiro@uol.com.br](mailto:licitacaomogeiro@uol.com.br)/[compras.cotacoes@outlook.com](mailto:compras.cotacoes@outlook.com);

2.6.2.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB; e

2.6.3.Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Presidente da Comissão - Flaviano Clebson Araújo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a impugnação não será conhecida.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - PLANILHAS.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: [www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes](http://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 384/2022 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.451.1026.1074 - CONST. REF. AMPL. DE PRACAS PUBLICAS 02080.15.452.2009.2073 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 701 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 700 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 750 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 749 701 706

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Flaviano Clebson Araújo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

**6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 6.358,22. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, que deverá integrar o envelope Documentação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação; e quando nas modalidades seguro garantia ou fiança bancária, a respectiva apólice ou equivalente deverá integrar o envelope Documentação.

6.8.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00005/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Mogeiro - PB" ◄.

6.8.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Emprego; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CONSIDERANDO O OBJETO LICITADO.

6.8.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CONSIDERANDO O OBJETO LICITADO .

## 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## **8.0.DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **8.2.PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.2.14.Alvará de localização e funcionamento e/ou declaração da Prefeitura do local da sede da Firma, informando que a mesma funciona no endereço mencionado nos documentos.

### **8.3.Documentação específica:**

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.

8.3.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.4.

8.3.5.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área

contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.5.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## 9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00005/2023  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que

o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com

vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



- 20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itabaiana.

Mogeiro - PB, 01 de Novembro de 2023.

---

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO  
Presidente da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT.  | PREÇO TOTAL |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|-------------|
| 1      | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA | UND     | 1          | 635.822,00   | 635.822,00  |
|        |                                                                               |         |            | <b>TOTAL</b> | 635.822,00  |

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

BEVENUTA BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES  
 SECRETÁRIO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 1      | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA | UND     | 1          |             |             |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PROPONENTE:  
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00005/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00005/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00005/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00005/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00005/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00005/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00005/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mogéiro antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 Recursos Próprios do Município de Mogi: LEI MUNICIPAL 384/2022 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO  
 E INFRA ESTRUTURA 02080.15.451.1026.1074 - CONST. REF. AMPL. DE PRACAS PUBLICAS  
 02080.15.452.2009.2073 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 4.4.90.51.00.00 OBRAS  
 E INSTALACOES 701 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 700 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES  
 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE  
 TERC.PESSOA JURIDICA 750 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 749 701 706

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de



contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeirolândia - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023

PLANILHAS

TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° TP 00005/2023

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                             |           |                                                                         |                  |         |             |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|-------------|--------|
|  | OBRA      | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PB | DATA: 31/07/2023 |         | BDI: 23,38% |        |
|                                                                                   | DESCRIÇÃO | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO                                      | FORTE            | VERSÃO  | HORA        | REF.   |
|                                                                                   | LOCAL     | MOGEIRO - PB                                                            | COMPESA          | 2023.1  | -           | mai/23 |
|                                                                                   | CLIENTE   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB                                    | SBC              | 2023/06 | 113,42%     | jun/23 |
|                                                                                   |           |                                                                         | ORSE             | 2023/04 | 11,93%      | jul/23 |
|                                                                                   |           |                                                                         | SEINFRA          | 027     | 112,76%     | mai/23 |
|                                                                                   |           |                                                                         | SICRO            | 2023/04 | -           | jul/23 |
|                                                                                   |           |                                                                         | SINAPI           | 2023/06 | 113,42%     | jul/23 |
|                                                                                   |           |                                                                         | COMP             | PRÓPRIA | -           | 2023   |

|  |         | CRONOGRAMA FÍSICIO-FINANCEIRO |                                                                         |                  |         |             |        |        |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|-------------|--------|--------|--|--|
|                                                                                   |         | OBRA                          | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PB | DATA: 31/07/2023 |         | BDI: 23,38% |        |        |  |  |
|                                                                                   |         | DESCRIÇÃO                     | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO                                      | FONTE            | VERSÃO  | HORA        | MES    | REF    |  |  |
|                                                                                   |         | LOCAL                         | MOGEIRO - PB                                                            | COMPESA          | 2023.1  | -           | -      | mai/23 |  |  |
|                                                                                   |         | CLIENTE                       | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB                                    | SBC              | 2023/06 | 113,42%     | -      | jun/23 |  |  |
|                                                                                   |         |                               |                                                                         | ORSE             | 2023/04 | 11,93%      | 70,07% | jul/23 |  |  |
|                                                                                   |         |                               |                                                                         | SEINFRA          | 027     | 112,76%     | 71,07% | mai/23 |  |  |
| SICRO                                                                             | 2023/04 |                               |                                                                         | -                | -       | jul/23      |        |        |  |  |
| SINAPI                                                                            | 2023/06 | 113,42%                       | 69,75%                                                                  | jul/23           |         |             |        |        |  |  |
| COMP                                                                              | PRÓPRIA | -                             | -                                                                       | 2023             |         |             |        |        |  |  |

| ITEM           | DESCRIÇÃO                      | VALOR (R\$)    | MÊS 1          | MÊS 2          | MÊS 3          | MÊS 4          | MÊS 5          | MÊS 6          | Total parcela  |
|----------------|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1              | ADMINISTRAÇÃO LOCAL            | R\$ 27.288,96  | 16,66%         | 16,66%         | 16,66%         | 16,66%         | 16,66%         | 16,70%         | 100,00%        |
|                |                                |                | R\$ 4.546,34   | R\$ 4.546,34   | R\$ 4.546,34   | R\$ 4.546,34   | R\$ 4.546,34   | R\$ 4.557,26   | R\$ 27.288,96  |
| 2              | SERVIÇOS PRELIMINARES          | R\$ 17.801,97  | 100,00%        |                |                |                |                |                | 100,00%        |
|                |                                |                | R\$ 17.801,97  |                |                |                |                |                | R\$ 17.801,97  |
| 3              | PATAMARES                      | R\$ 341.246,15 | 30,00%         | 20,00%         | 20,00%         | 20,00%         | 10,00%         |                | 100,00%        |
|                |                                |                | R\$ 102.373,82 | R\$ 68.249,22  | R\$ 68.249,22  | R\$ 68.249,22  | R\$ 34.124,67  |                | R\$ 341.246,15 |
| 4              | PORTAIS E PERGOLADO            | R\$ 97.092,67  |                |                | 25,00%         | 25,00%         | 25,00%         | 25,00%         | 100,00%        |
|                |                                |                |                |                | R\$ 24.273,17  | R\$ 24.273,17  | R\$ 24.273,17  | R\$ 24.273,16  | R\$ 97.092,67  |
| 5              | BANCOS EM ALVENARIA E CONCRETO | R\$ 45.071,41  |                |                | 25,00%         | 25,00%         | 25,00%         | 25,00%         | 100,00%        |
|                |                                |                |                |                | R\$ 11.267,86  | R\$ 11.267,86  | R\$ 11.267,86  | R\$ 11.267,83  | R\$ 45.071,41  |
| 6              | QUIOSQUE                       | R\$ 107.321,76 |                |                |                | 30,00%         | 30,00%         | 40,00%         | 100,00%        |
|                |                                |                |                |                |                | R\$ 32.196,59  | R\$ 32.196,59  | R\$ 42.928,58  | R\$ 107.321,76 |
| R\$ 635.822,92 |                                |                | R\$ 124.722,13 | R\$ 72.795,56  | R\$ 108.336,59 | R\$ 140.533,18 | R\$ 106.408,63 | R\$ 83.026,83  | R\$ 635.822,92 |
|                |                                |                | R\$ 124.722,13 | R\$ 197.517,69 | R\$ 305.854,28 | R\$ 446.387,46 | R\$ 552.796,09 | R\$ 635.822,92 |                |

MOGEIRO, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023

CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA  
ENG. CIVIL CREA: 160209121-8

|  |                       | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                        |                                                                         |       |            |                    |                  |                |                 |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------------|------------------|----------------|-----------------|--------|--------|
|                                                                                   |                       | OBRA                                                                                                                                                                                         | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PB |       |            |                    | DATA: 31/07/2023 |                | BDI: 23,38%     |        |        |
|                                                                                   |                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO                                      |       |            |                    | FONTE            | VERSÃO         | HORA            | MES    | REF.   |
|                                                                                   |                       | LOCAL                                                                                                                                                                                        | MOGEIRO - PB                                                            |       |            |                    | COMPESA          | 2023.1         | -               | -      | mai/23 |
|                                                                                   |                       | CLIENTE                                                                                                                                                                                      | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB                                    |       |            |                    | SBC              | 2023/08        | 113,42%         | -      | jun/23 |
|                                                                                   |                       |                                                                                                                                                                                              |                                                                         |       |            |                    | ORSE             | 2023/04        | 11,93%          | 70,07% | jul/23 |
| SEINFRA                                                                           | 027                   |                                                                                                                                                                                              |                                                                         |       |            |                    | 112,76%          | 71,07%         | mai/23          |        |        |
| SICRO                                                                             | 2023/04               |                                                                                                                                                                                              |                                                                         |       |            |                    | -                | -              | jul/23          |        |        |
|                                                                                   |                       |                                                                                                                                                                                              |                                                                         |       | SINAPI     | 2023/06            | 113,42%          | 69,75%         | jul/23          |        |        |
|                                                                                   |                       |                                                                                                                                                                                              |                                                                         |       | COMP       | PRÓPRIA            | -                | -              | 2023            |        |        |
| ITEM                                                                              | CÓDIGO                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | FONTE                                                                   | UNID  | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ |                  |                | PREÇO TOTAL R\$ |        |        |
|                                                                                   |                       |                                                                                                                                                                                              |                                                                         |       |            | SEM BDI            | BDI              | COM BDI        |                 |        |        |
| 1                                                                                 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL   |                                                                                                                                                                                              |                                                                         |       | 1,00       |                    |                  | R\$ 27.288,96  | R\$ 27.288,96   |        |        |
| 1.1                                                                               | C032022               | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                          | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS                                                    | MÊS   | 6,00       | R\$ 3.686,30       | R\$ 861,86       | R\$ 4.548,16   | R\$ 27.288,96   |        |        |
| 2                                                                                 | SERVIÇOS PRELIMINARES |                                                                                                                                                                                              |                                                                         |       | 1,00       |                    |                  | R\$ 17.801,97  | R\$ 17.801,97   |        |        |
| 2.1                                                                               | 103689                | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS                                                                                       | SINAPI                                                                  | M2    | 12,00      | R\$ 313,99         | R\$ 73,41        | R\$ 387,40     | R\$ 4.648,80    |        |        |
| 2.2                                                                               | 99059                 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018                                                                   | SINAPI                                                                  | M     | 126,17     | R\$ 52,40          | R\$ 12,25        | R\$ 64,65      | R\$ 8.156,89    |        |        |
| 2.3                                                                               | S09937                | LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM                                                                            | ORSE                                                                    | M2    | 919,83     | R\$ 1,93           | R\$ 0,45         | R\$ 2,38       | R\$ 2.189,20    |        |        |
| 2.4                                                                               | 040460                | CERCA/TAPUME PROTECAO DE OBRA EM COMPENSADO,REAPR.5 VEZES                                                                                                                                    | SBC                                                                     | M     | 42,06      | R\$ 54,09          | R\$ 12,65        | R\$ 66,74      | R\$ 2.807,08    |        |        |
| 3                                                                                 | PATAMARES             |                                                                                                                                                                                              |                                                                         |       | 1,00       |                    |                  | R\$ 341.246,15 | R\$ 341.246,15  |        |        |
| 3.1                                                                               | MOVIMENTO DE TERRA    |                                                                                                                                                                                              |                                                                         |       | 1,00       |                    |                  | R\$ 39.901,24  | R\$ 39.901,24   |        |        |
| 3.1.1                                                                             | 93358                 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                                | SINAPI                                                                  | M3    | 43,89      | R\$ 72,19          | R\$ 16,88        | R\$ 89,07      | R\$ 3.909,28    |        |        |
| 3.1.2                                                                             | 101616                | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                    | SINAPI                                                                  | M2    | 69,91      | R\$ 5,30           | R\$ 1,24         | R\$ 6,54       | R\$ 457,21      |        |        |
| 3.1.3                                                                             | C4899                 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 10M                                                                                                                              | SEINFRA                                                                 | M3    | 62,76      | R\$ 5,07           | R\$ 1,19         | R\$ 6,26       | R\$ 392,88      |        |        |
| 3.1.4                                                                             | 020085                | ATERRO COMPACTADO MEIO MANUAL COM SAIBRO/ARENOSO                                                                                                                                             | SBC                                                                     | M3    | 97,76      | R\$ 213,73         | R\$ 49,97        | R\$ 263,70     | R\$ 25.779,31   |        |        |
| 3.1.5                                                                             | S06316                | LASTRO DE AREIA                                                                                                                                                                              | ORSE                                                                    | M3    | 14,84      | R\$ 137,93         | R\$ 32,25        | R\$ 170,18     | R\$ 2.525,47    |        |        |
| 3.1.6                                                                             | 020085                | ATERRO COMPACTADO MEIO MANUAL COM SAIBRO/ARENOSO (RAMPAS)                                                                                                                                    | SBC                                                                     | M3    | 16,27      | R\$ 213,73         | R\$ 49,97        | R\$ 263,70     | R\$ 4.290,40    |        |        |
| 3.1.7                                                                             | 100981                | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                 | SINAPI                                                                  | M3    | 181,13     | R\$ 8,14           | R\$ 1,90         | R\$ 10,04      | R\$ 1.818,55    |        |        |
| 3.1.8                                                                             | 97912                 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                      | SINAPI                                                                  | M3XKM | 181,13     | R\$ 3,26           | R\$ 0,76         | R\$ 4,02       | R\$ 728,14      |        |        |
| 3.2                                                                               | INFRAESTRUTURA        |                                                                                                                                                                                              |                                                                         |       | 1,00       |                    |                  | R\$ 51.510,89  | R\$ 51.510,89   |        |        |
| 3.2.1                                                                             | C0054                 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA                                                                                                                                                | SEINFRA                                                                 | M3    | 41,95      | R\$ 451,89         | R\$ 105,65       | R\$ 557,54     | R\$ 23.388,80   |        |        |
| 3.2.2                                                                             | C3658                 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30CM                                                                                                 | SEINFRA                                                                 | M2    | 73,81      | R\$ 162,99         | R\$ 38,11        | R\$ 201,10     | R\$ 14.843,19   |        |        |
| 3.2.3                                                                             | 104487                | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (VIGAS BALDRAMES) | SINAPI                                                                  | M3    | 4,33       | R\$ 2.485,59       | R\$ 581,13       | R\$ 3.066,72   | R\$ 13.278,90   |        |        |
| 3.3                                                                               | REVESTIMENTO          |                                                                                                                                                                                              |                                                                         |       | 1,00       |                    |                  | R\$ 3.144,91   | R\$ 3.144,91    |        |        |

|            |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |             |              |            |                       |                       |
|------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|--------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| 3.3.1      | 87894                                       | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                                                        | SINAPI  | M2 | 61,40       | R\$ 5,85     | R\$ 1,37   | R\$ 7,22              | R\$ 443,31            |
| 3.3.2      | 104234                                      | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022                                                                       | SINAPI  | M2 | 61,40       | R\$ 35,66    | R\$ 8,34   | R\$ 44,00             | R\$ 2.701,60          |
| <b>3.4</b> | <b>PISOS</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 125.491,85</b> | <b>R\$ 125.491,85</b> |
| 3.4.1      | 93679                                       | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (CINZA CLARO)                                                                                                                         | SINAPI  | M2 | 258,47      | R\$ 67,98    | R\$ 15,89  | R\$ 83,87             | R\$ 21.677,88         |
| 3.4.2      | 93679                                       | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (MARRON)                                                                                                                              | SINAPI  | M2 | 163,41      | R\$ 67,98    | R\$ 15,89  | R\$ 83,87             | R\$ 13.705,20         |
| 3.4.3      | 93679                                       | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (CINZA CLARO 2))                                                                                                                      | SINAPI  | M2 | 295,75      | R\$ 67,98    | R\$ 15,89  | R\$ 83,87             | R\$ 24.804,55         |
| 3.4.4      | 98681                                       | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020                                                                                                                            | SINAPI  | M2 | 35,22       | R\$ 31,24    | R\$ 7,30   | R\$ 38,54             | R\$ 1.357,38          |
| 3.4.5      | 95241                                       | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016                                                                                                                                                  | SINAPI  | M2 | 35,22       | R\$ 28,88    | R\$ 6,75   | R\$ 35,63             | R\$ 1.254,89          |
| 3.4.6      | S09748                                      | CALHA DE DRENAGEM EM ALVENARIA/CONCRETO, CHAPISCADA E REBOCADA, SEM IMPERMEABILIZAÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL                                                                                                                                       | ORSE    | M2 | 11,38       | R\$ 416,59   | R\$ 97,40  | R\$ 513,99            | R\$ 5.849,21          |
| 3.4.7      | C1437                                       | GRELHA DE FERRO P/CANALETAS                                                                                                                                                                                                                             | SEINFRA | M2 | 11,38       | R\$ 249,77   | R\$ 58,40  | R\$ 308,17            | R\$ 3.506,97          |
| 3.4.8      | 94275                                       | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016                      | SINAPI  | M  | 43,44       | R\$ 42,39    | R\$ 9,91   | R\$ 52,30             | R\$ 2.271,91          |
| 3.4.9      | 99839                                       | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS                      | SINAPI  | M  | 90,64       | R\$ 456,61   | R\$ 106,76 | R\$ 563,37            | R\$ 51.063,86         |
| <b>3.5</b> | <b>PINTURA (PATAMARES/PERGOLADO/PORTAL)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 9.572,20</b>   | <b>R\$ 9.572,20</b>   |
| 3.5.1      | 88485                                       | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                                               | SINAPI  | M2 | 278,10      | R\$ 3,68     | R\$ 0,86   | R\$ 4,54              | R\$ 1.262,57          |
| 3.5.2      | 88497                                       | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                                                                                                             | SINAPI  | M2 | 278,10      | R\$ 15,01    | R\$ 3,51   | R\$ 18,52             | R\$ 5.150,41          |
| 3.5.3      | 88489                                       | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                                    | SINAPI  | M2 | 278,10      | R\$ 9,21     | R\$ 2,15   | R\$ 11,36             | R\$ 3.159,22          |
| <b>3.6</b> | <b>CANTEIROS</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 18.673,49</b>  | <b>R\$ 18.673,49</b>  |
| 3.6.1      | 103351                                      | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                                                                                                 | SINAPI  | M2 | 63,49       | R\$ 153,53   | R\$ 35,90  | R\$ 189,43            | R\$ 12.026,91         |
| 3.6.2      | 87894                                       | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                                                        | SINAPI  | M2 | 109,97      | R\$ 5,85     | R\$ 1,37   | R\$ 7,22              | R\$ 793,98            |
| 3.6.3      | 104234                                      | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022                                                                       | SINAPI  | M2 | 109,97      | R\$ 35,66    | R\$ 8,34   | R\$ 44,00             | R\$ 4.838,68          |
| 3.6.4      | C0589                                       | CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES                                                                                                                                                                                                                       | SEINFRA | M2 | 109,97      | R\$ 7,47     | R\$ 1,75   | R\$ 9,22              | R\$ 1.013,92          |
| <b>3.7</b> | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 92.951,57</b>  | <b>R\$ 92.951,57</b>  |
| 3.7.1      | S13065                                      | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DEC A LED LINHA PLANETÁRIA, CÓDIGO ELPFP-60, POTÊNCIA 60W, 9000 LÚMENS, IRC > 70%, 5000K/4000K, ALUMÍNIO INJETADO VIDRO TEMPERADO DE 4MMR, INCLUSIVE POSTE CÔNICO CONTÍNUO DE AÇO RETO, H=5,0M, COM BASE | ORSE    | UN | 22,00       | R\$ 2.729,65 | R\$ 638,19 | R\$ 3.367,84          | R\$ 74.092,48         |
| 3.7.2      | 91867                                       | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                   | SINAPI  | M  | 43,15       | R\$ 9,04     | R\$ 2,11   | R\$ 11,15             | R\$ 481,12            |
| 3.7.3      | 91868                                       | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                     | SINAPI  | M  | 53,92       | R\$ 12,73    | R\$ 2,98   | R\$ 15,71             | R\$ 847,08            |

|            |                                      |                                                                                                                                                                                             |        |    |             |              |            |                      |                      |
|------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------------|--------------|------------|----------------------|----------------------|
| 3.7.4      | 91869                                | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                     | SINAPI | M  | 45,27       | R\$ 16,28    | R\$ 3,81   | R\$ 20,09            | R\$ 909,47           |
| 3.7.5      | 91931                                | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                              | SINAPI | M  | 102,32      | R\$ 9,32     | R\$ 2,18   | R\$ 11,50            | R\$ 1.176,68         |
| 3.7.6      | 92980                                | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                                                    | SINAPI | M  | 74,68       | R\$ 10,08    | R\$ 2,36   | R\$ 12,44            | R\$ 929,02           |
| 3.7.7      | 101561                               | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020                             | SINAPI | M  | 77,16       | R\$ 15,67    | R\$ 3,66   | R\$ 19,33            | R\$ 1.491,50         |
| 3.7.8      | 92984                                | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                              | SINAPI | M  | 84,54       | R\$ 26,21    | R\$ 6,13   | R\$ 32,34            | R\$ 2.734,02         |
| 3.7.9      | 92986                                | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                              | SINAPI | M  | 86,00       | R\$ 36,35    | R\$ 8,50   | R\$ 44,85            | R\$ 3.857,10         |
| 3.7.10     | S07237                               | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.40M                                                                                             | ORSE   | UN | 23,00       | R\$ 226,70   | R\$ 53,00  | R\$ 279,70           | R\$ 6.433,10         |
| <b>4</b>   | <b>PORTAIS E PERGOLADO</b>           |                                                                                                                                                                                             |        |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 97.092,67</b> | <b>R\$ 97.092,67</b> |
| <b>4.1</b> | <b>PORTAL FACHADA FRONTAL</b>        |                                                                                                                                                                                             |        |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 56.663,11</b> | <b>R\$ 56.663,11</b> |
| 4.1.1      | 104487                               | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (INFRAESTRUTURA) | SINAPI | M3 | 5,04        | R\$ 2.485,59 | R\$ 581,13 | R\$ 3.066,72         | R\$ 15.456,27        |
| 4.1.2      | 104487                               | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (SUPERESTRUTURA) | SINAPI | M3 | 12,87       | R\$ 2.485,59 | R\$ 581,13 | R\$ 3.066,72         | R\$ 39.468,69        |
| 4.1.3      | 93358                                | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                               | SINAPI | M3 | 12,72       | R\$ 72,19    | R\$ 16,88  | R\$ 89,07            | R\$ 1.132,97         |
| 4.1.4      | 101616                               | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                   | SINAPI | M2 | 8,48        | R\$ 5,30     | R\$ 1,24   | R\$ 6,54             | R\$ 55,46            |
| 4.1.5      | 96995                                | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                            | SINAPI | M3 | 10,18       | R\$ 43,77    | R\$ 10,23  | R\$ 54,00            | R\$ 549,72           |
| <b>4.2</b> | <b>PORTAL - FACHADA SECUNDÁRIA</b>   |                                                                                                                                                                                             |        |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 18.272,26</b> | <b>R\$ 18.272,26</b> |
| 4.2.1      | 104487                               | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (INFRAESTRUTURA) | SINAPI | M3 | 1,18        | R\$ 2.485,59 | R\$ 581,13 | R\$ 3.066,72         | R\$ 3.618,73         |
| 4.2.2      | 104487                               | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (SUPERESTRUTURA) | SINAPI | M3 | 4,65        | R\$ 2.485,59 | R\$ 581,13 | R\$ 3.066,72         | R\$ 14.260,25        |
| 4.2.3      | 93358                                | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                               | SINAPI | M3 | 2,88        | R\$ 72,19    | R\$ 16,88  | R\$ 89,07            | R\$ 256,52           |
| 4.2.4      | 96995                                | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                            | SINAPI | M3 | 2,30        | R\$ 43,77    | R\$ 10,23  | R\$ 54,00            | R\$ 124,20           |
| 4.2.5      | 101616                               | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                   | SINAPI | M2 | 1,92        | R\$ 5,30     | R\$ 1,24   | R\$ 6,54             | R\$ 12,56            |
| <b>4.3</b> | <b>PEDRA FUNDAMENTAL E PERGOLADO</b> |                                                                                                                                                                                             |        |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 5.497,23</b>  | <b>R\$ 5.497,23</b>  |
| 4.3.1      | 104487                               | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (INFRAESTRUTURA) | SINAPI | M3 | 0,89        | R\$ 2.485,59 | R\$ 581,13 | R\$ 3.066,72         | R\$ 2.729,38         |
| 4.3.2      | 104487                               | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (SUPERESTRUTURA) | SINAPI | M3 | 0,71        | R\$ 2.485,59 | R\$ 581,13 | R\$ 3.066,72         | R\$ 2.177,37         |

|            |                                       |                                                                                                                                                                                             |         |    |             |              |            |                       |                       |
|------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|--------------|------------|-----------------------|-----------------------|
| 4.3.3      | 93358                                 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                               | SINAPI  | M3 | 4,38        | R\$ 72,19    | R\$ 16,88  | R\$ 89,07             | R\$ 390,13            |
| 4.3.4      | 96995                                 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                            | SINAPI  | M3 | 3,48        | R\$ 43,77    | R\$ 10,23  | R\$ 54,00             | R\$ 187,92            |
| 4.3.5      | 101616                                | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                   | SINAPI  | M2 | 1,90        | R\$ 5,30     | R\$ 1,24   | R\$ 6,54              | R\$ 12,43             |
| <b>4.4</b> | <b>PERGOLADO PLAYGROND</b>            |                                                                                                                                                                                             |         |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 16.660,07</b>  | <b>R\$ 16.660,07</b>  |
| 4.4.1      | 104487                                | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (INFRAESTRUTURA) | SINAPI  | M3 | 1,25        | R\$ 2.485,59 | R\$ 581,13 | R\$ 3.066,72          | R\$ 3.833,40          |
| 4.4.2      | 104487                                | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (SUPERESTRUTURA) | SINAPI  | M3 | 3,99        | R\$ 2.485,59 | R\$ 581,13 | R\$ 3.066,72          | R\$ 12.236,21         |
| 4.4.3      | 93358                                 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                               | SINAPI  | M3 | 4,32        | R\$ 72,19    | R\$ 16,88  | R\$ 89,07             | R\$ 384,78            |
| 4.4.4      | 96995                                 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                            | SINAPI  | M3 | 3,46        | R\$ 43,77    | R\$ 10,23  | R\$ 54,00             | R\$ 186,84            |
| 4.4.5      | 101616                                | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                   | SINAPI  | M2 | 2,88        | R\$ 5,30     | R\$ 1,24   | R\$ 6,54              | R\$ 18,84             |
| <b>5</b>   | <b>BANCOS EM ALVENARIA E CONCRETO</b> |                                                                                                                                                                                             |         |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 45.071,41</b>  | <b>R\$ 45.071,41</b>  |
| 5.1        | 93358                                 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                               | SINAPI  | M3 | 31,92       | R\$ 72,19    | R\$ 16,88  | R\$ 89,07             | R\$ 2.843,11          |
| 5.2        | 103351                                | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                                     | SINAPI  | M2 | 136,12      | R\$ 153,53   | R\$ 35,90  | R\$ 189,43            | R\$ 25.785,21         |
| 5.3        | 87894                                 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022            | SINAPI  | M2 | 105,18      | R\$ 5,85     | R\$ 1,37   | R\$ 7,22              | R\$ 759,40            |
| 5.4        | 104234                                | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022           | SINAPI  | M2 | 105,18      | R\$ 35,66    | R\$ 8,34   | R\$ 44,00             | R\$ 4.627,92          |
| 5.5        | 103675                                | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS                                           | SINAPI  | M3 | 4,48        | R\$ 631,23   | R\$ 147,58 | R\$ 778,81            | R\$ 3.489,07          |
| 5.6        | 040087                                | ARMAÇÃO DE LAJE MACICA PISO COM CA-50 1/4"(6,35MM)0,248 KG/M                                                                                                                                | SBC     | M2 | 47,08       | R\$ 80,53    | R\$ 18,83  | R\$ 99,36             | R\$ 4.677,87          |
| 5.7        | 92268                                 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020                                                                                          | SINAPI  | M2 | 47,08       | R\$ 49,73    | R\$ 11,63  | R\$ 61,36             | R\$ 2.888,83          |
| <b>6</b>   | <b>QUIOSQUE</b>                       |                                                                                                                                                                                             |         |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 107.321,76</b> | <b>R\$ 107.321,76</b> |
| <b>6.1</b> | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>             |                                                                                                                                                                                             |         |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 779,31</b>     | <b>R\$ 779,31</b>     |
| 6.1.1      | 93358                                 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                               | SINAPI  | M3 | 8,02        | R\$ 72,19    | R\$ 16,88  | R\$ 89,07             | R\$ 714,34            |
| 6.1.2      | 101616                                | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020                                                                                                   | SINAPI  | M2 | 7,54        | R\$ 5,30     | R\$ 1,24   | R\$ 6,54              | R\$ 49,31             |
| 6.1.3      | 96995                                 | ATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (CAIXÃO)                                                                                                                                     | SINAPI  | M3 | 0,29        | R\$ 43,77    | R\$ 10,23  | R\$ 54,00             | R\$ 15,66             |
| <b>6.2</b> | <b>INFRAESTRUTURA</b>                 |                                                                                                                                                                                             |         |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 7.628,08</b>   | <b>R\$ 7.628,08</b>   |
| 6.2.1      | 95241                                 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016                                                                                      | SINAPI  | M2 | 2,52        | R\$ 28,88    | R\$ 6,75   | R\$ 35,63             | R\$ 89,79             |
| 6.2.2      | C0054                                 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA                                                                                                                                               | SEINFRA | M3 | 5,93        | R\$ 451,89   | R\$ 105,65 | R\$ 557,54            | R\$ 3.306,21          |
| 6.2.3      | 104487                                | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (BALDRAME)       | SINAPI  | M3 | 0,44        | R\$ 2.485,59 | R\$ 581,13 | R\$ 3.066,72          | R\$ 1.349,36          |



|            |                          |                                                                                                                                                                                                            |        |    |             |              |            |                      |                      |
|------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------------|--------------|------------|----------------------|----------------------|
| 6.2.4      | 104487                   | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (SAPATAS/BLOCOS/TOCO DE PILAR)) | SINAPI | M3 | 0,94        | R\$ 2.485,59 | R\$ 581,13 | R\$ 3.066,72         | R\$ 2.882,72         |
| <b>6.3</b> | <b>SUPERESTRUTURA</b>    |                                                                                                                                                                                                            |        |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 6.992,32</b>  | <b>R\$ 6.992,32</b>  |
| 6.3.1      | 104487                   | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (PILARES)                       | SINAPI | M3 | 0,96        | R\$ 2.485,59 | R\$ 581,13 | R\$ 3.066,72         | R\$ 2.944,05         |
| 6.3.2      | 104487                   | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022 (VIGAS)                         | SINAPI | M3 | 0,99        | R\$ 2.485,59 | R\$ 581,13 | R\$ 3.066,72         | R\$ 3.036,05         |
| 6.3.3      | 101963                   | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA                                           | SINAPI | M2 | 4,81        | R\$ 170,56   | R\$ 39,88  | R\$ 210,44           | R\$ 1.012,22         |
| <b>6.4</b> | <b>PAREDES E PAINÉIS</b> |                                                                                                                                                                                                            |        |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 11.760,90</b> | <b>R\$ 11.760,90</b> |
| 6.4.1      | 103351                   | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021                                                    | SINAPI | M2 | 49,15       | R\$ 153,53   | R\$ 35,90  | R\$ 189,43           | R\$ 9.310,48         |
| 6.4.2      | 93188                    | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                                                                             | SINAPI | M  | 2,40        | R\$ 83,72    | R\$ 19,57  | R\$ 103,29           | R\$ 247,90           |
| 6.4.3      | 93186                    | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                                                                            | SINAPI | M  | 9,90        | R\$ 83,17    | R\$ 19,45  | R\$ 102,62           | R\$ 1.015,94         |
| 6.4.4      | 93196                    | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016                                                                                                                  | SINAPI | M  | 12,30       | R\$ 78,19    | R\$ 18,28  | R\$ 96,47            | R\$ 1.186,58         |
| <b>6.5</b> | <b>REVESTIMENTO</b>      |                                                                                                                                                                                                            |        |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 7.461,94</b>  | <b>R\$ 7.461,94</b>  |
| 6.5.1      | 87904                    | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022                                      | SINAPI | M2 | 98,30       | R\$ 7,23     | R\$ 1,69   | R\$ 8,92             | R\$ 876,84           |
| 6.5.2      | 87777                    | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022                                              | SINAPI | M2 | 98,30       | R\$ 49,65    | R\$ 11,61  | R\$ 61,26            | R\$ 6.021,86         |
| 6.5.3      | 87267                    | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                                       | SINAPI | M2 | 6,48        | R\$ 70,45    | R\$ 16,47  | R\$ 86,92            | R\$ 563,24           |
| <b>6.6</b> | <b>ESQUADRIAS</b>        |                                                                                                                                                                                                            |        |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 11.297,17</b> | <b>R\$ 11.297,17</b> |
| 6.6.1      | 90801                    | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019                                                                                                                          | SINAPI | UN | 2,00        | R\$ 290,29   | R\$ 67,87  | R\$ 358,16           | R\$ 716,32           |
| 6.6.2      | 90830                    | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                            | SINAPI | UN | 2,00        | R\$ 151,56   | R\$ 35,43  | R\$ 186,99           | R\$ 373,98           |
| 6.6.3      | 100659                   | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                       | SINAPI | M  | 20,40       | R\$ 10,90    | R\$ 2,55   | R\$ 13,45            | R\$ 274,38           |
| 6.6.4      | 91011                    | PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                           | SINAPI | UN | 2,00        | R\$ 404,58   | R\$ 94,59  | R\$ 499,17           | R\$ 998,34           |
| 6.6.5      | 100668                   | JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                 | SINAPI | M2 | 7,35        | R\$ 985,19   | R\$ 230,34 | R\$ 1.215,53         | R\$ 8.934,15         |
| <b>6.7</b> | <b>COBERTA</b>           |                                                                                                                                                                                                            |        |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 4.456,19</b>  | <b>R\$ 4.456,19</b>  |
| 6.7.1      | 92542                    | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                            | SINAPI | M2 | 28,94       | R\$ 81,92    | R\$ 19,15  | R\$ 101,07           | R\$ 2.924,97         |
| 6.7.2      | 94204                    | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                      | SINAPI | M2 | 28,94       | R\$ 42,88    | R\$ 10,03  | R\$ 52,91            | R\$ 1.531,22         |
| <b>6.8</b> | <b>PINTURA</b>           |                                                                                                                                                                                                            |        |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 3.913,36</b>  | <b>R\$ 3.913,36</b>  |

|               |                                  |                                                                                                                                                                  |        |    |             |              |            |                      |                      |
|---------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------------|--------------|------------|----------------------|----------------------|
| 6.8.1         | 88485                            | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                        | SINAPI | M2 | 87,21       | R\$ 3,68     | R\$ 0,86   | R\$ 4,54             | R\$ 395,93           |
| 6.8.2         | 88497                            | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023                                                                      | SINAPI | M2 | 87,21       | R\$ 15,01    | R\$ 3,51   | R\$ 18,52            | R\$ 1.615,13         |
| 6.8.3         | 88489                            | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                             | SINAPI | M2 | 87,21       | R\$ 9,21     | R\$ 2,15   | R\$ 11,36            | R\$ 990,71           |
| 6.8.4         | 102223                           | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                       | SINAPI | M2 | 26,78       | R\$ 27,59    | R\$ 6,45   | R\$ 34,04            | R\$ 911,59           |
| <b>6.9</b>    | <b>PISOS</b>                     |                                                                                                                                                                  |        |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 1.900,00</b>  | <b>R\$ 1.900,00</b>  |
| 6.9.1         | 87246                            | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE                | SINAPI | M2 | 16,00       | R\$ 67,37    | R\$ 15,75  | R\$ 83,12            | R\$ 1.329,92         |
| 6.9.2         | 95241                            | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016                                                           | SINAPI | M2 | 16,00       | R\$ 28,88    | R\$ 6,75   | R\$ 35,63            | R\$ 570,08           |
| <b>6.10</b>   | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>       |                                                                                                                                                                  |        |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 3.267,30</b>  | <b>R\$ 3.267,30</b>  |
| 6.10.1        | 91941                            | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                | SINAPI | UN | 5,00        | R\$ 8,81     | R\$ 2,06   | R\$ 10,87            | R\$ 54,35            |
| 6.10.2        | 92868                            | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                           | SINAPI | UN | 5,00        | R\$ 14,29    | R\$ 3,34   | R\$ 17,63            | R\$ 88,15            |
| 6.10.3        | 91924                            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | SINAPI | M  | 10,00       | R\$ 2,69     | R\$ 0,63   | R\$ 3,32             | R\$ 33,20            |
| 6.10.4        | 91926                            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                  | SINAPI | M  | 15,00       | R\$ 3,94     | R\$ 0,92   | R\$ 4,86             | R\$ 72,90            |
| 6.10.5        | 91930                            | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                    | SINAPI | M  | 5,00        | R\$ 8,60     | R\$ 2,01   | R\$ 10,61            | R\$ 53,05            |
| 6.10.6        | 91953                            | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                      | SINAPI | UN | 2,00        | R\$ 25,82    | R\$ 6,04   | R\$ 31,86            | R\$ 63,72            |
| 6.10.7        | 93653                            | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                    | SINAPI | UN | 3,00        | R\$ 11,00    | R\$ 2,57   | R\$ 13,57            | R\$ 40,71            |
| 6.10.8        | S07871                           | DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, REF.5SU1 SIEMENS OU SIMILAR                                                             | ORSE   | UN | 1,00        | R\$ 78,44    | R\$ 18,34  | R\$ 96,78            | R\$ 96,78            |
| 6.10.9        | 91843                            | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023               | SINAPI | M  | 20,00       | R\$ 5,84     | R\$ 1,37   | R\$ 7,21             | R\$ 144,20           |
| 6.10.10       | S12902                           | LUMINÁRIA DE SOBREPOR, DE ALUMÍNIO, REDONDA COM DIAM.20CM, PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED DE 11W, MODELO PL HIPER 20 X 20 BR.                                  | ORSE   | UN | 3,00        | R\$ 78,29    | R\$ 18,30  | R\$ 96,59            | R\$ 289,77           |
| 6.10.11       | 101493                           | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS        | SINAPI | UN | 1,00        | R\$ 1.352,65 | R\$ 316,25 | R\$ 1.668,90         | R\$ 1.668,90         |
| 6.10.12       | 91996                            | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                 | SINAPI | UN | 3,00        | R\$ 30,30    | R\$ 7,08   | R\$ 37,38            | R\$ 112,14           |
| 6.10.13       | 92000                            | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                 | SINAPI | UN | 5,00        | R\$ 27,14    | R\$ 6,35   | R\$ 33,49            | R\$ 167,45           |
| 6.10.14       | S12222                           | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES                                   | ORSE   | UN | 1,00        | R\$ 130,91   | R\$ 30,61  | R\$ 161,52           | R\$ 161,52           |
| 6.10.15       | 101946                           | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                            | SINAPI | UN | 1,00        | R\$ 178,68   | R\$ 41,78  | R\$ 220,46           | R\$ 220,46           |
| <b>6.11</b>   | <b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b> |                                                                                                                                                                  |        |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 15.067,11</b> | <b>R\$ 15.067,11</b> |
| <b>6.11.1</b> | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>   |                                                                                                                                                                  |        |    | <b>1,00</b> |              |            | <b>R\$ 2.731,32</b>  | <b>R\$ 2.731,32</b>  |
| 6.11.1.1      | 102612                           | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 750 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                       | SINAPI | UN | 1,00        | R\$ 733,11   | R\$ 171,40 | R\$ 904,51           | R\$ 904,51           |
| 6.11.1.2      | 94651                            | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | SINAPI | M  | 2,00        | R\$ 25,33    | R\$ 5,92   | R\$ 31,25            | R\$ 62,50            |
| 6.11.1.3      | 89501                            | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                    | SINAPI | UN | 1,00        | R\$ 12,85    | R\$ 3,00   | R\$ 15,85            | R\$ 15,85            |

|                 |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |             |            |            |                      |                      |
|-----------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|------------|------------|----------------------|----------------------|
| 6.11.1.4        | 103999                           | BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                                                       | SINAPI  | UN | 1,00        | R\$ 11,17  | R\$ 2,61   | R\$ 13,78            | R\$ 13,78            |
| 6.11.1.5        | 31.01.06U                        | INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA ATÉ 4,00 M DE EXTENSÃO, COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO NO JARDIM OU CALÇADA, CONFORME PADRÃO CAGEPA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.                                                          | COMPESA | UN | 1,00        | R\$ 265,85 | R\$ 62,16  | R\$ 328,01           | R\$ 328,01           |
| 6.11.1.6        | 94648                            | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016                                                                                | SINAPI  | M  | 55,00       | R\$ 10,14  | R\$ 2,37   | R\$ 12,51            | R\$ 688,05           |
| 6.11.1.7        | S01083                           | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM                                                                                                                                                                         | ORSE    | UN | 1,00        | R\$ 17,06  | R\$ 3,99   | R\$ 21,05            | R\$ 21,05            |
| 6.11.1.8        | S01200                           | PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM                                                                                                                                                                              | ORSE    | UN | 3,00        | R\$ 115,70 | R\$ 27,05  | R\$ 142,75           | R\$ 428,25           |
| 6.11.1.9        | 28.01.04U                        | PONTO DE ÁGUA PARA TORNEIRA PARA JARDIM, INCLUSIVE TORNEIRA, TUBOS E CONEXÕES.                                                                                                                                                                  | COMPESA | UN | 3,00        | R\$ 60,83  | R\$ 14,22  | R\$ 75,05            | R\$ 225,15           |
| 6.11.1.10       | C0023                            | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM (1 1/2")                                                                                                                                                                                   | SEINFRA | UN | 1,00        | R\$ 35,80  | R\$ 8,37   | R\$ 44,17            | R\$ 44,17            |
| <b>6.11.2</b>   | <b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    | <b>1,00</b> |            |            | <b>R\$ 12.335,79</b> | <b>R\$ 12.335,79</b> |
| <b>6.11.2.1</b> | <b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    | <b>1,00</b> |            |            | <b>R\$ 4.267,52</b>  | <b>R\$ 4.267,52</b>  |
| 6.11.2.1.1      | 89800                            | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022                                                                                                               | SINAPI  | M  | 12,00       | R\$ 26,81  | R\$ 6,27   | R\$ 33,08            | R\$ 396,96           |
| 6.11.2.1.2      | 89711                            | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                                           | SINAPI  | M  | 4,50        | R\$ 18,78  | R\$ 4,39   | R\$ 23,17            | R\$ 104,27           |
| 6.11.2.1.3      | 28.02.02U                        | PONTO DE ESGOTO PARA PIA OU LAVANDERIA, INCLUSIVE TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEIS, ATÉ A COLUMA OU O SUB-COLETOR.                                                                                                                 | COMPESA | UN | 2,00        | R\$ 138,38 | R\$ 32,35  | R\$ 170,73           | R\$ 341,46           |
| 6.11.2.1.4      | 28.02.03U                        | PONTO DE ESGOTO PARA RALO SINFONADO, INCLUSIVE RALO, TUBOS E CONEXÕES ATÉ A COLUMA OU SUBCOLETOR.                                                                                                                                               | COMPESA | UN | 2,00        | R\$ 151,09 | R\$ 35,32  | R\$ 186,41           | R\$ 372,82           |
| 6.11.2.1.5      | C4603                            | PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUMA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)                                                                                                                                        | SEINFRA | PT | 1,00        | R\$ 228,48 | R\$ 53,42  | R\$ 281,90           | R\$ 281,90           |
| 6.11.2.1.6      | 104142                           | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 2,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM SELIM E CURVA 90 GRAUS; ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022 | SINAPI  | UN | 1,00        | R\$ 457,23 | R\$ 106,90 | R\$ 564,13           | R\$ 564,13           |
| 6.11.2.1.7      | 89728                            | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                          | SINAPI  | UN | 2,00        | R\$ 11,67  | R\$ 2,73   | R\$ 14,40            | R\$ 28,80            |
| 6.11.2.1.8      | 89748                            | CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                         | SINAPI  | UN | 2,00        | R\$ 41,40  | R\$ 9,68   | R\$ 51,08            | R\$ 102,16           |
| 6.11.2.1.9      | 89731                            | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                               | SINAPI  | UN | 4,00        | R\$ 13,69  | R\$ 3,20   | R\$ 16,89            | R\$ 67,56            |
| 6.11.2.1.10     | 89712                            | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                                           | SINAPI  | M  | 7,00        | R\$ 24,44  | R\$ 5,71   | R\$ 30,15            | R\$ 211,05           |
| 6.11.2.1.11     | 104344                           | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                      | SINAPI  | UN | 1,00        | R\$ 38,94  | R\$ 9,10   | R\$ 48,04            | R\$ 48,04            |
| 6.11.2.1.12     | 89784                            | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                       | SINAPI  | UN | 1,00        | R\$ 22,67  | R\$ 5,30   | R\$ 27,97            | R\$ 27,97            |
| 6.11.2.1.13     | 98102                            | CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020                                                                                                                       | SINAPI  | UN | 1,00        | R\$ 162,98 | R\$ 38,10  | R\$ 201,08           | R\$ 201,08           |
| 6.11.2.1.14     | S04883                           | CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M                                                                                                                                                                                                           | ORSE    | UN | 2,00        | R\$ 615,71 | R\$ 143,95 | R\$ 759,66           | R\$ 1.519,32         |
| <b>6.11.2.2</b> | <b>ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    | <b>1,00</b> |            |            | <b>R\$ 1.123,24</b>  | <b>R\$ 1.123,24</b>  |

|                 |                        |                                                                                                                                                                  |            |    |             |              |                         |                       |                      |
|-----------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|-------------|--------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|
| 6.11.2.2.1      | 98107                  | CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | SINAPI     | UN | 1,00        | R\$ 241,41   | R\$ 56,44               | R\$ 297,85            | R\$ 297,85           |
| 6.11.2.2.2      | S04883                 | CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M                                                                                                                            | ORSE       | UN | 1,00        | R\$ 615,71   | R\$ 143,95              | R\$ 759,66            | R\$ 759,66           |
| 6.11.2.2.3      | 89482                  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022                                         | SINAPI     | UN | 1,00        | R\$ 31,76    | R\$ 7,43                | R\$ 39,19             | R\$ 39,19            |
| 6.11.2.2.4      | 86883                  | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                  | SINAPI     | UN | 1,00        | R\$ 12,24    | R\$ 2,86                | R\$ 15,10             | R\$ 15,10            |
| 6.11.2.2.5      | 86879                  | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                  | SINAPI     | UN | 1,00        | R\$ 9,27     | R\$ 2,17                | R\$ 11,44             | R\$ 11,44            |
| <b>6.11.2.3</b> | <b>LOUÇAS E METAIS</b> |                                                                                                                                                                  |            |    | <b>1,00</b> |              |                         | <b>R\$ 3.679,54</b>   | <b>R\$ 3.679,54</b>  |
| 6.11.2.3.1      | 86900                  | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                            | SINAPI     | UN | 1,00        | R\$ 228,37   | R\$ 53,39               | R\$ 281,76            | R\$ 281,76           |
| 6.11.2.3.2      | S10759                 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM                                                                                                                        | ORSE       | M2 | 3,95        | R\$ 481,85   | R\$ 112,66              | R\$ 594,51            | R\$ 2.348,31         |
| 6.11.2.3.3      | 86906                  | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                   | SINAPI     | UN | 1,00        | R\$ 67,72    | R\$ 15,83               | R\$ 83,55             | R\$ 83,55            |
| 6.11.2.3.4      | 86904                  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                              | SINAPI     | UN | 1,00        | R\$ 151,40   | R\$ 35,40               | R\$ 186,80            | R\$ 186,80           |
| 6.11.2.3.5      | 86909                  | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                     | SINAPI     | UN | 1,00        | R\$ 117,61   | R\$ 27,50               | R\$ 145,11            | R\$ 145,11           |
| 6.11.2.3.6      | 86931                  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020          | SINAPI     | UN | 1,00        | R\$ 513,87   | R\$ 120,14              | R\$ 634,01            | R\$ 634,01           |
| <b>6.11.2.4</b> | <b>DRENAGEM</b>        |                                                                                                                                                                  |            |    | <b>1,00</b> |              |                         | <b>R\$ 3.265,49</b>   | <b>R\$ 3.265,49</b>  |
| 6.11.2.4.1      | 2003811                | CANALETA DE CONCRETO - CAU 01 - SEÇÃO DE 20 X 20 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO                                                            | SICRO NOVO | M  | 9,11        | R\$ 129,17   | R\$ 30,20               | R\$ 159,37            | R\$ 1.451,86         |
| 6.11.2.4.2      | 2003811                | CANALETA DE CONCRETO - CAU 01 - SEÇÃO DE 20 X 20 CM - ESPESSURA DE 10 CM - APOIADA EM TODA A EXTENSÃO                                                            | SICRO NOVO | M  | 11,38       | R\$ 129,17   | R\$ 30,20               | R\$ 159,37            | R\$ 1.813,63         |
| <b>6.12</b>     | <b>DIVERSOS</b>        |                                                                                                                                                                  |            |    | <b>1,00</b> |              |                         | <b>R\$ 32.798,08</b>  | <b>R\$ 32.798,08</b> |
| 6.12.1          | 98511                  | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (IPÊ BRANCO)                                              | SINAPI     | UN | 10,00       | R\$ 128,34   | R\$ 30,01               | R\$ 158,35            | R\$ 1.583,50         |
| 6.12.2          | 98509                  | PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (DASIRILIO/AGAVE)                                                                                                   | SINAPI     | UN | 261,00      | R\$ 45,04    | R\$ 10,53               | R\$ 55,57             | R\$ 14.503,77        |
| 6.12.3          | C1437                  | GRELHA DE FERRO P/CANALETAS                                                                                                                                      | SEINFRA    | M2 | 9,11        | R\$ 249,77   | R\$ 58,40               | R\$ 308,17            | R\$ 2.807,43         |
| 6.12.4          | S13086                 | BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR                                                                            | ORSE       | UN | 2,00        | R\$ 1.760,00 | R\$ 411,49              | R\$ 2.171,49          | R\$ 4.342,98         |
| 6.12.5          | S11096                 | BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                     | ORSE       | UN | 1,00        | R\$ 2.780,35 | R\$ 650,05              | R\$ 3.430,40          | R\$ 3.430,40         |
| 6.12.6          | S11097                 | BRINQUEDO - BALANÇO HEXAGONAL, MODELO M-120, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                              | ORSE       | UN | 1,00        | R\$ 4.968,39 | R\$ 1.161,61            | R\$ 6.130,00          | R\$ 6.130,00         |
|                 |                        |                                                                                                                                                                  |            |    |             |              | <b>VALOR BDI TOTAL:</b> | <b>R\$ 120.484,94</b> |                      |
|                 |                        |                                                                                                                                                                  |            |    |             |              | <b>VALOR ORÇAMENTO:</b> | <b>R\$ 515.337,98</b> |                      |
|                 |                        |                                                                                                                                                                  |            |    |             |              | <b>VALOR TOTAL:</b>     | <b>R\$ 635.822,92</b> |                      |

PRAÇA  
12 DEZEMBRO

# IMAGENS TRIDIMENSIONAIS





PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## FACHADA PRINCIPAL - PORTAL DE ENTRADA

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQUEURB@GMAIL.COM





PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## DETALHAMNETO FACHADA PRINCIPAL - PORTAL DE ENTRADA

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQUEURB@GMAIL.COM





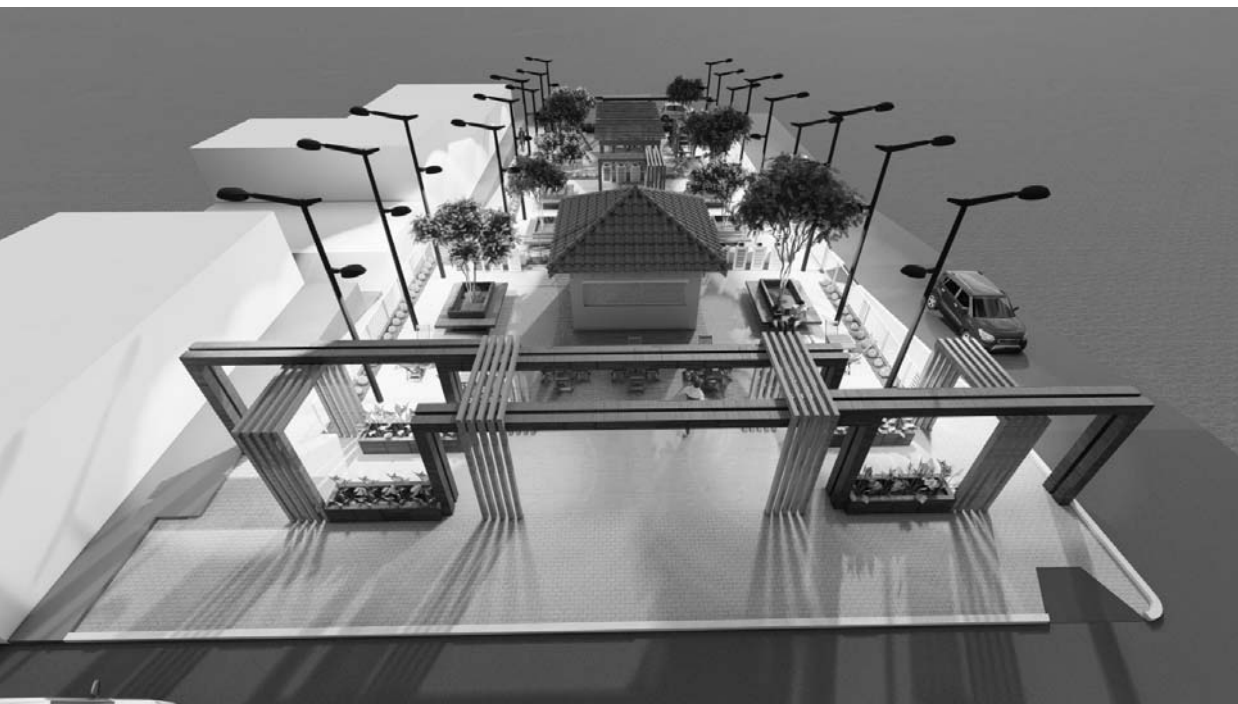
PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## FACHADA PRINCIPAL - PORTAL DE ENTRADA

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQUEURB@GMAIL.COM







PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## VISTA DO TOPO

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQEURB@GMAIL.COM





PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## DETALHAMENTO FACHADA PRINCIPAL PORTAL DE ENTRADA

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQUEURB@GMAIL.COM





PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## VISTA LATERAL

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQUEURB@GMAIL.COM





PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## EQUIPAMENTOS - PROPOSTA QUIOSQUE 1º PATAMAR

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQUEURB@GMAIL.COM



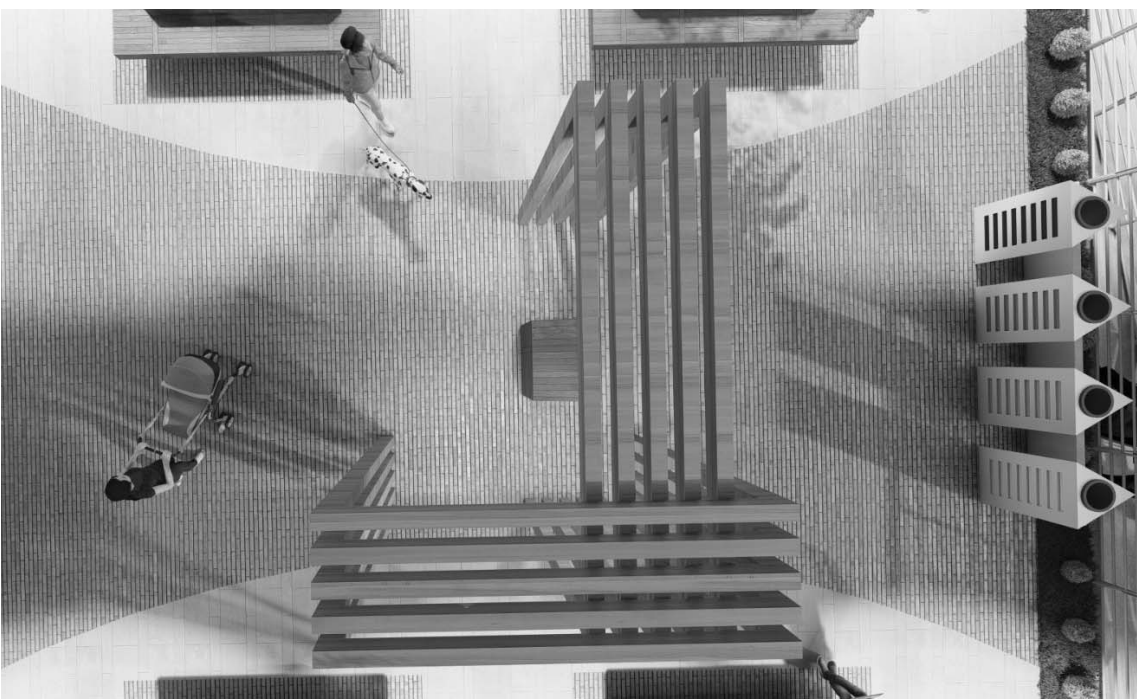


PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## EQUIPAMENTOS - PROPOSTA MEMORANDO EM MEMÓRIA JOSÉ SILVEIRA

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQUEURB@GMAIL.COM



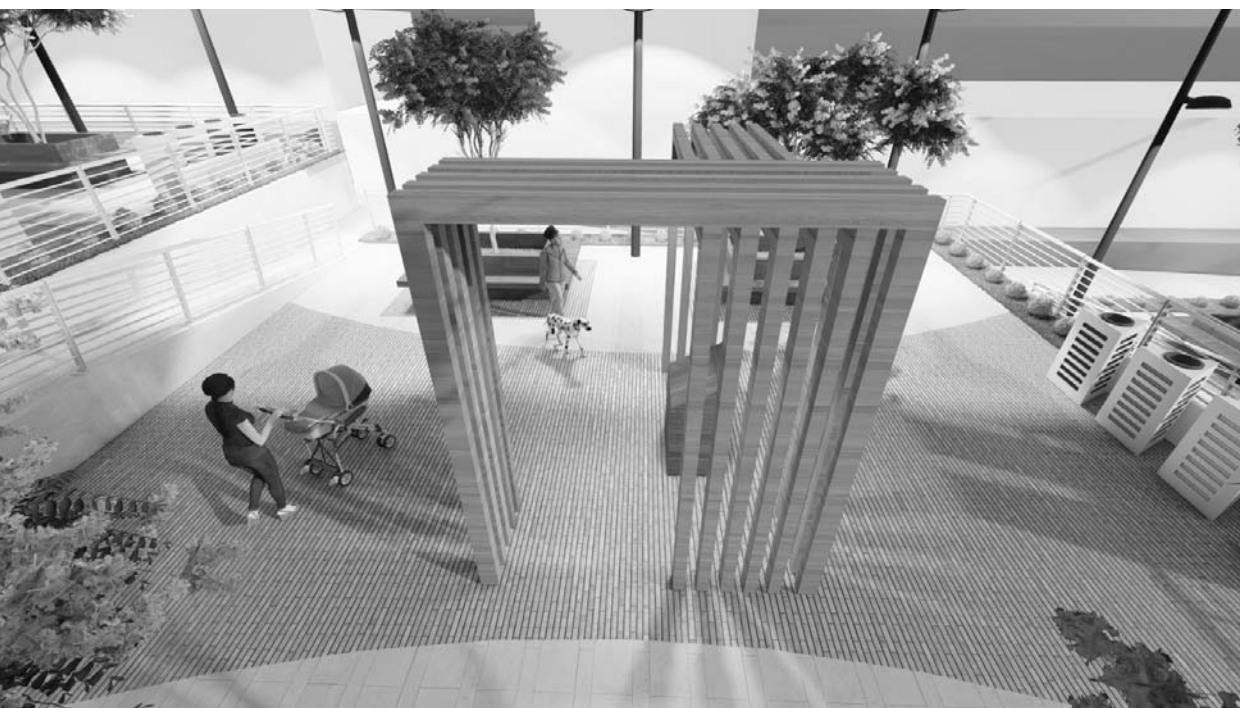


PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## VISTA DO TOPO - MEMORANDO 2º PATAMAR

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQUEURB@GMAIL.COM





PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## EQUIPAMENTOS - PROPOSTA MEMORANDO EM MEMÓRIA JOSÉ SILVEIRA

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQUEURB@GMAIL.COM





PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## FACHADA POSTERIOR - ENTRADA DO PLAYGROUND 3° PATAMAR

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQEURB@GMAIL.COM







PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## FACHADA POSTERIOR - ENTRADA DO PLAYGROUND

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQUEURB@GMAIL.COM





PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## VISTA DO TOPO EQUIPAMENTOS - PLAYGROUND

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQUEURB@GMAIL.COM





PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## EQUIPAMENTOS - PLAYGROUND DE MADEIRA. PERGOLADO PARA CONFORTO AMBIENTAL

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQUEURB@GMAIL.COM





PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## EQUIPAMENTOS - PLAYGROUND DE MADEIRA 3° PATAMAR

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQEURB@GMAIL.COM



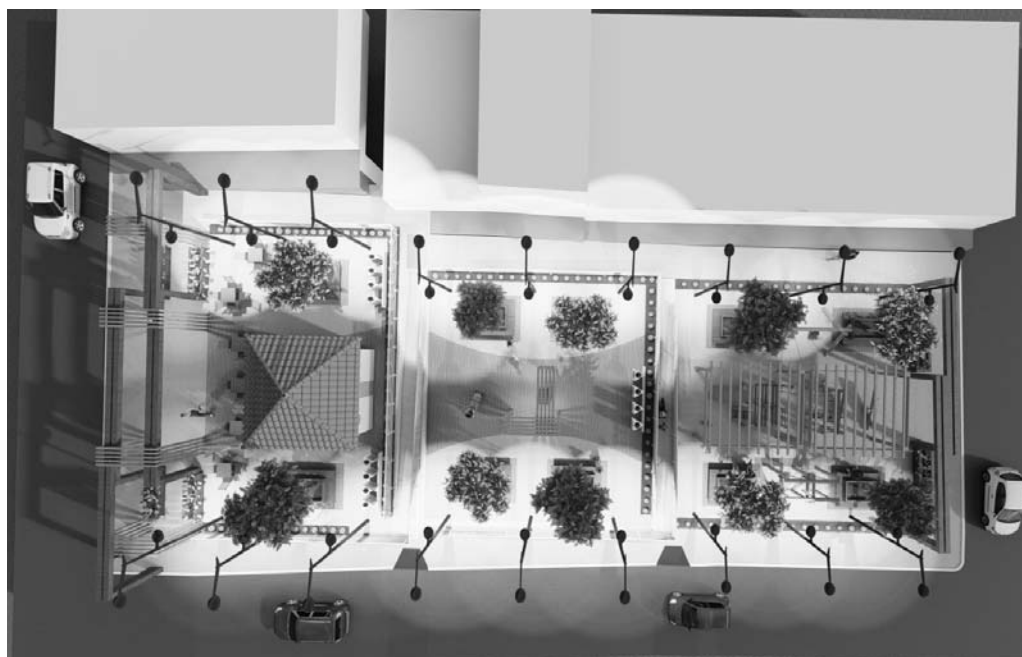


PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## ACESSO ACESSÍVEL - RAMPA INTERLIGAÇÃO DOS PATAMARES

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQUEURB@GMAIL.COM



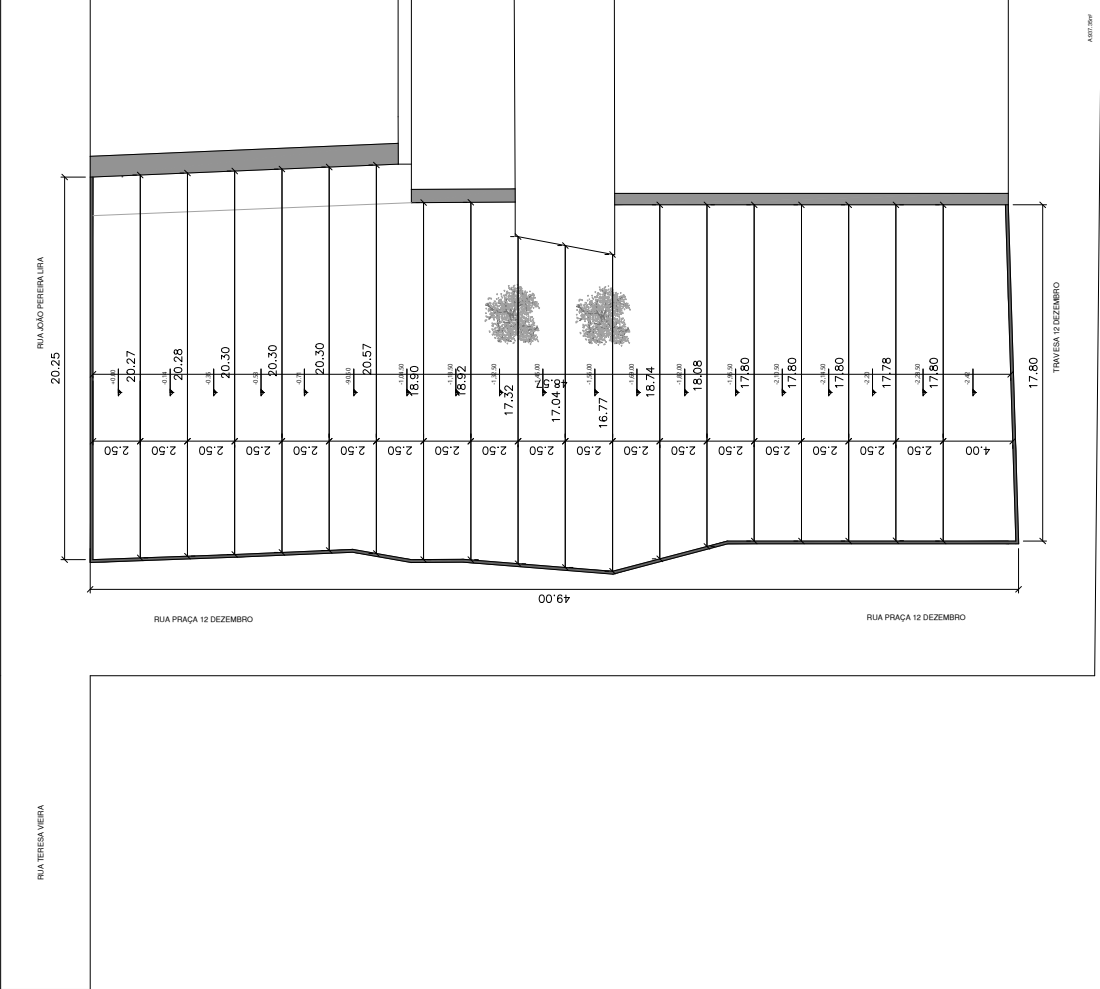


PRAÇA  
12 DEZEMBRO

## PLANTA HUMANIZADA - VISTA DO TOPO 1º PATAMAR - 2º PATAMAR - 3º PATAMAR

DESENHO :  
IMAGEM TRIDIMENSIONAL  
PROJETO: PRAÇA 12 DEZEMBRO  
EMAIL: ANABEATRIZARQEURB@GMAIL.COM





01 PLANTA BAIXA - TERRENO ATUAL  
ESCALA 1:200

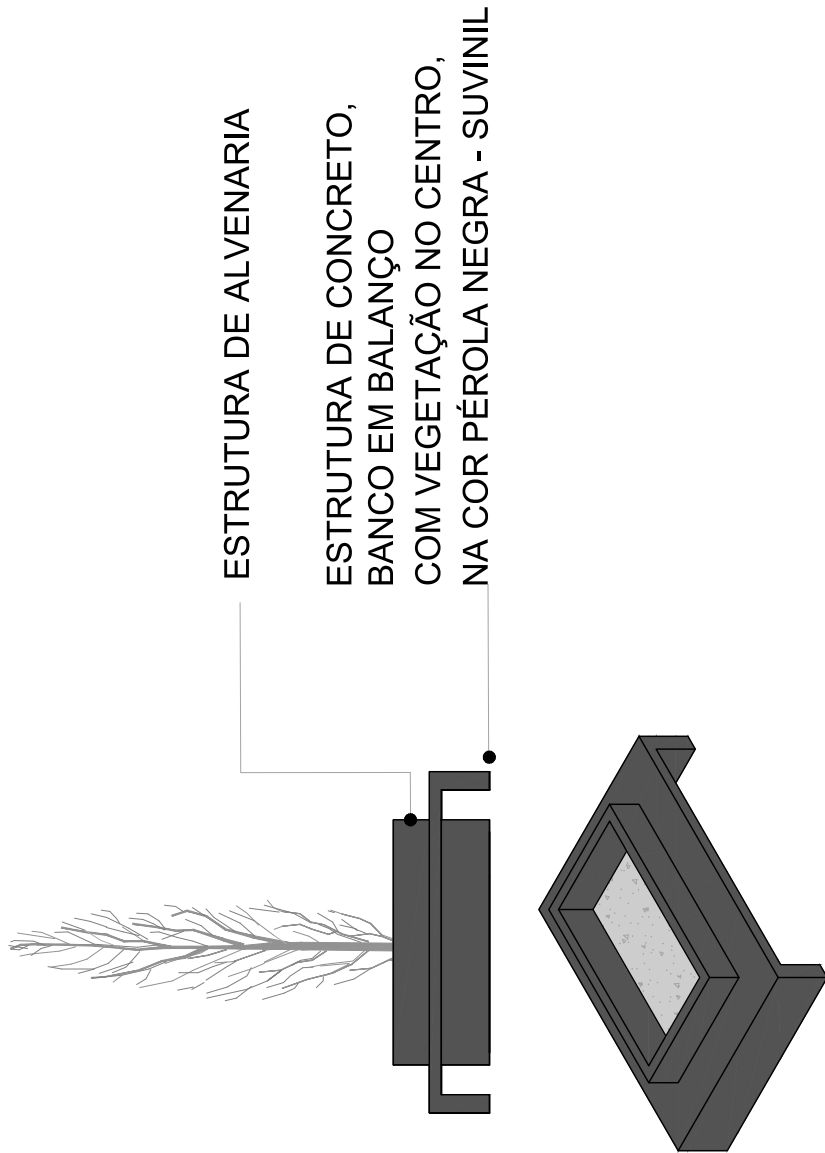


ARQUITETA: ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO

CAU: A244572-7

E-MAIL: anabeatrizarqurb@gmail.com

|          |                            |                                 |
|----------|----------------------------|---------------------------------|
| PRANCHIA | PROJETO                    | PRAÇA 12 DE DEZEMBRO            |
|          | LOCAL                      | MOGEIRO/PB                      |
|          | PROPRIETÁRIO               | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO |
| DESENHO  | PLANTA BAIXA - ATUAL NÍVEL | ÁREA DO TERRENO: 999,05m²       |
| DATA     | JUNHO 2023                 |                                 |
| ENDEREÇO | RUA 12 DE DEZEMBRO         |                                 |
|          | PRAÇA 12 DE DEZEMBRO       |                                 |
| BAIRRO   | PRAÇA DE DEZEMBRO          |                                 |
| ESCALA   | 1/200                      |                                 |
|          | Responsável Técnico        |                                 |



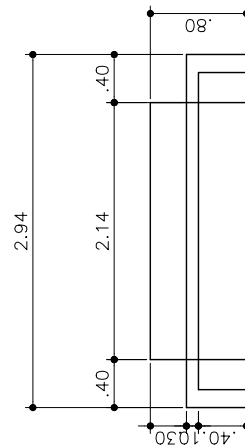
ESTRUTURA DE ALVENARIA

ESTRUTURA DE CONCRETO,  
BANCO EM BALANÇO  
COM VEGETAÇÃO NO CENTRO,  
NA COR PÉROLA NEGRA - SUVINIL

VISTA BANCO EM ALVENARIA

38

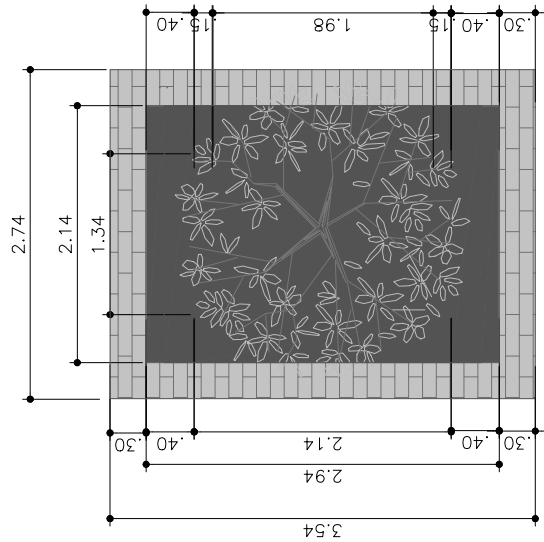
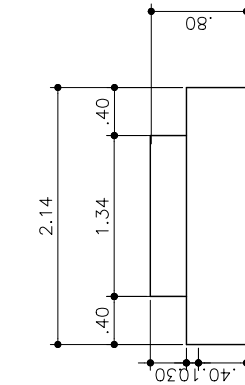
ESCALA 1:50



VISTA BANCO EM ALVENARIA

39

ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA - BANCO

40

ESCALA 1:50



ARQUITETA: ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO

CAU: A244572-7

E-MAIL: anabeatrizarqurb@gmail.com

PRANCHIA

PROJETO PRAÇA 12 DEZEMBRO

LOCAL MOGEIRO/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DESENHO DETALHAMENTO EXECUTIVO

DATA JUNHO 2023

ENDEREÇO RUA 12 DE DEZEMBRO

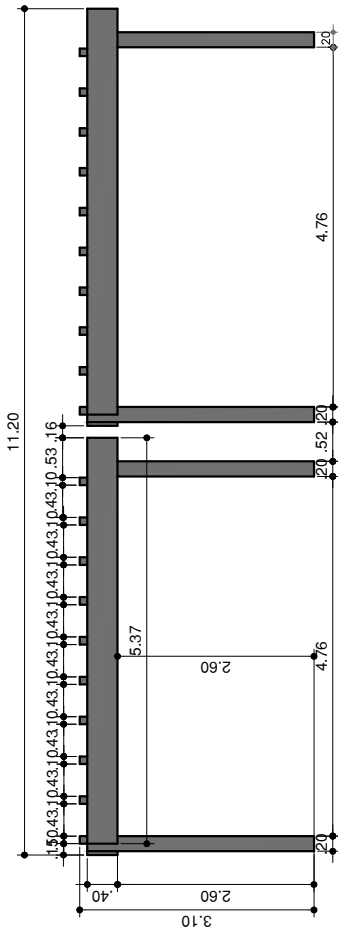
PRAÇA 12 DE DEZEMBRO

Bairro PRAÇA DE DEZEMBRO

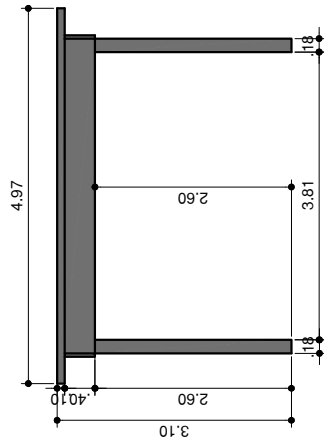
ESCALA 1/75

Responsável Técnico

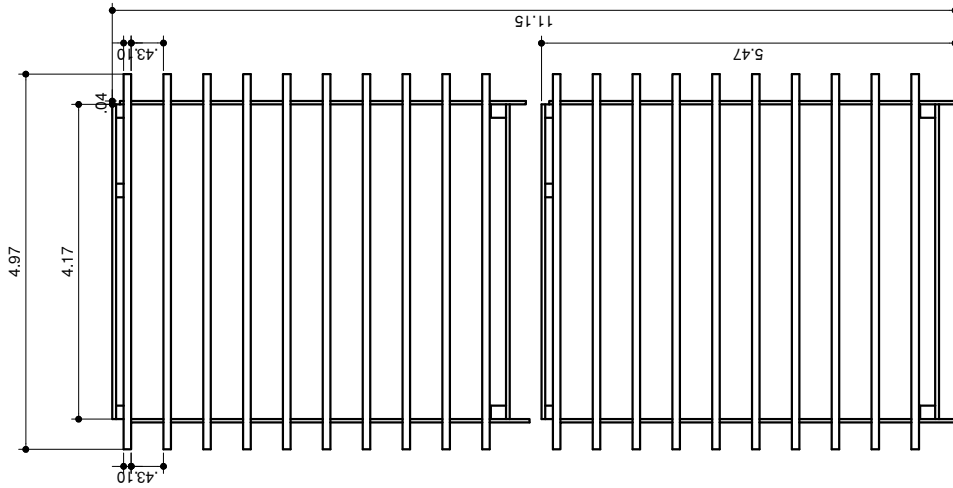




35 VISTA LATERAL PERGOLADO - PLAYGROUND  
ESCALA 1/75



36 VISTA FRONTAL PERGOLADO - PLAYGROUND  
ESCALA 1/75



37 PLANTA BAIXA PERGOLADO - PLAYGROUND  
ESCALA 1/75



ARQUITETA: ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO

CAU: A244572-7

E-MAIL: anabeatrizarqurb@gmail.com

PRANCHIA

PROJETO PRAÇA 12 DEZEMBRO  
LOCAL MOGEIRO/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ÁREA DO TERRENO: 889,05m²

16/17

DESENHO DETALHAMENTO EXECUTIVO

DATA JUNHO 2023

ENDEREÇO RUA 12 DE DEZEMBRO

PRAÇA 12 DEZEMBRO

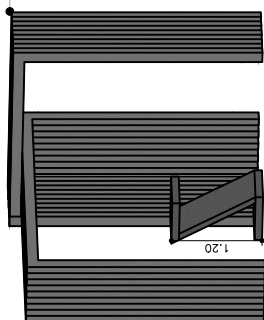
BAIRRO PRAÇA DE DEZEMBRO

ESCALA 1/75

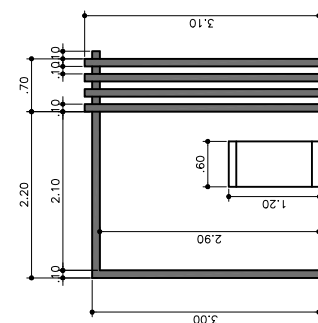
Responsável Técnico



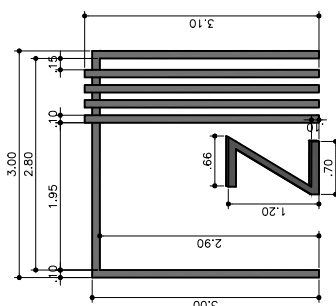
BASE MEMORANDO DE CONCRETO  
ALTURA: 1,00M DIMENSÃO: 0.60x0,60cm -



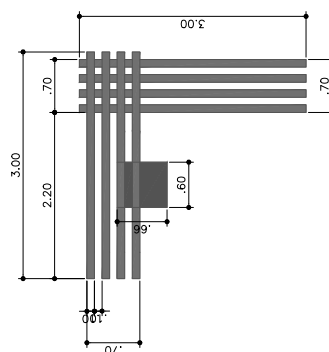
30 VISTA PERGOLA MEMORANDO  
ESCALA 1:50



32 VISTA FRONTAL  
ESCALA 1:50



33 VISTA LATERAL  
ESCALA 1:50



ARQUITETA: ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO

CAU: A244572-7

E-MAIL: anabeatrizarqurb@gmail.com

PRANCHA

PROJETO PRAÇA 12 DEZEMBRO

MOGEIRO/PB

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

|                        |                                       |
|------------------------|---------------------------------------|
| DETALHAMENTO EXECUTIVO | ÁREA DO TERRENO: 939.05m <sup>2</sup> |
|------------------------|---------------------------------------|

JUNHO 2023

RUA 12 DE DEZEMBRO

PRAÇA 12 DEZEMBRO

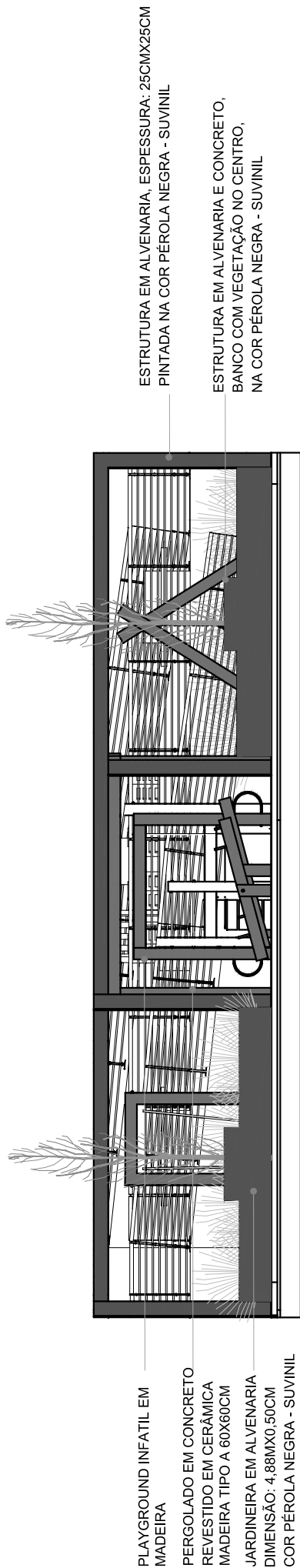
PRAÇA DE DEZEMBRO

|      |
|------|
| 1/50 |
|------|

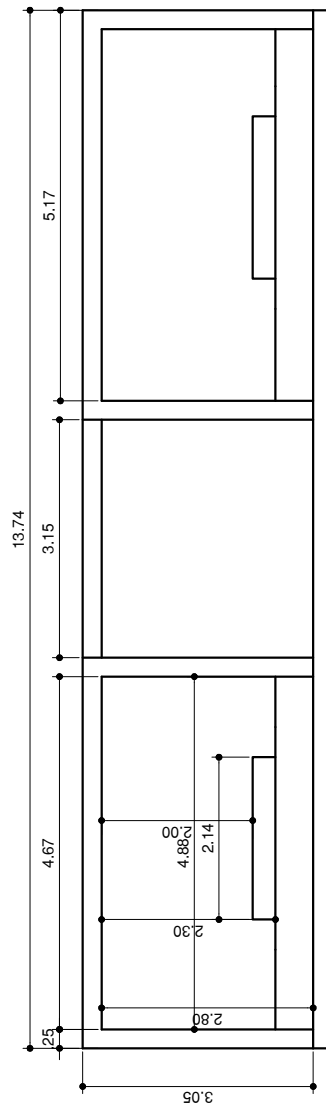
Responsável técnico

34 PLANTA BAIXA - PERGOLADO MEMORANDO

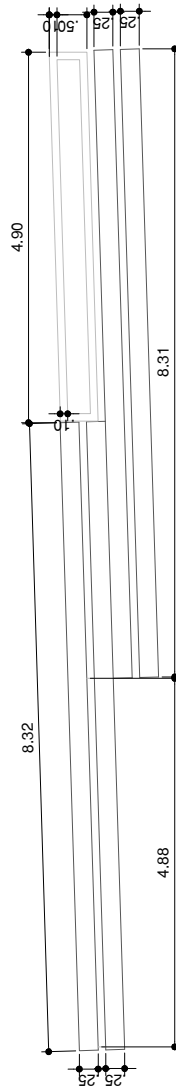




19 FACHADA SECUNDARIA - PORTAL DE ENTRADA  
ESCALA 1:20



20 FACHADA SECUNDARIA - COTAS  
ESCALA 1:50



21 PLANTA BAIXA - PORTAL SECUDARIA  
ESCALA 1:50



ARQUITETA: ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO  
CAU: A244572-7  
E-MAIL: anabeatrizarqurb@gmail.com

PRANCHIA  
PROJETO  
LOCAL  
PROPRIETÁRIO  
DESENHO  
DATA  
ENDEREÇO  
BAIRRO  
ESCALA

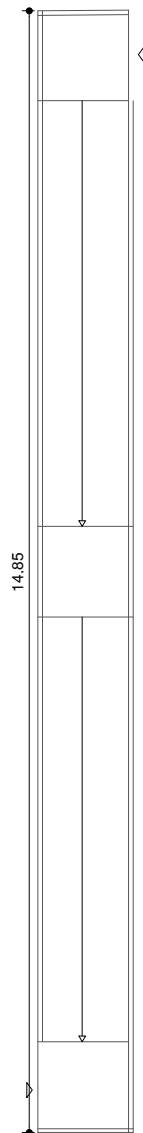
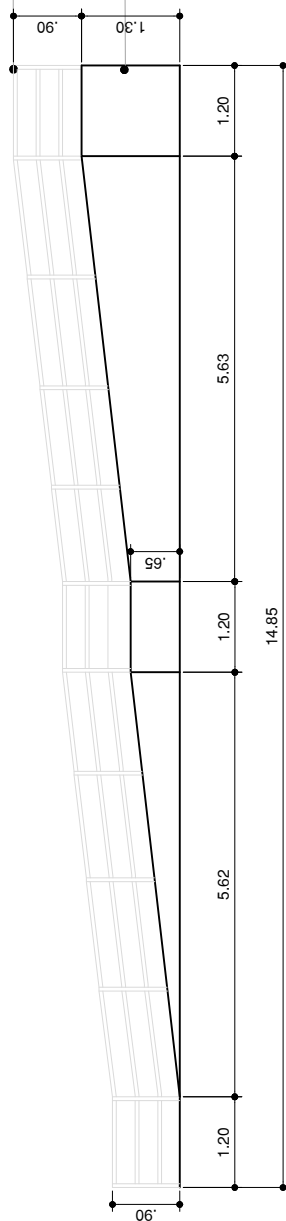
PRAÇA 12 DEZEMBRO  
MOGEIRO/PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
FACHADA SECUNDARIA  
JUNHO 2023  
RUA 12 DE DEZEMBRO  
PRAÇA 12 DEZEMBRO  
PRAÇA DE DEZEMBRO  
1:50

ÁREA DO TERRENO: 889,05m²



CORRIMÃO EM AÇO INOX  
ALTURA:0.90CM

DESNÍVEL:1.30M



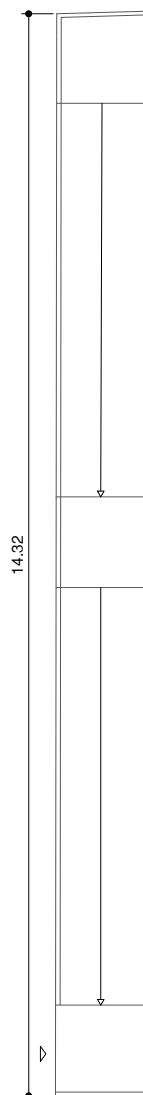
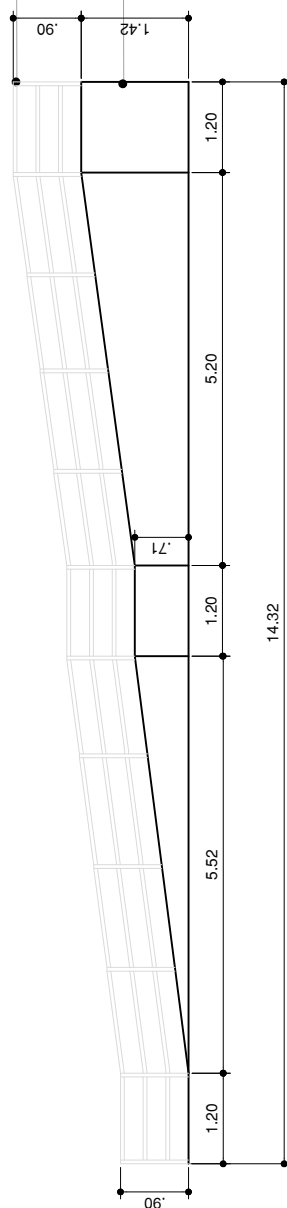
#### CORTE - RAMPA AA

14

ESCALA 1:50

CORRIMÃO EM AÇO INOX  
ALTURA:0.90CM

DESNÍVEL:1.42M



#### CORTE - RAMPA BB

15

ESCALA 1:50



ARQUITETA: ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO

CAU: A244572-7

E-MAIL: anabeatrizarqurb@gmail.com

PRANCHIA

PROJETO PRAÇA 12 DEZEMBRO

LOCAL MOGEIRO/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ÁREA DO TERRENO: 989,05m²

DESENHO

CORTES-RAMPAS

DATA JUNHO 2023

ENDEREÇO RUA 12 DE DEZEMBRO

PRAÇA 12 DEZEMBRO

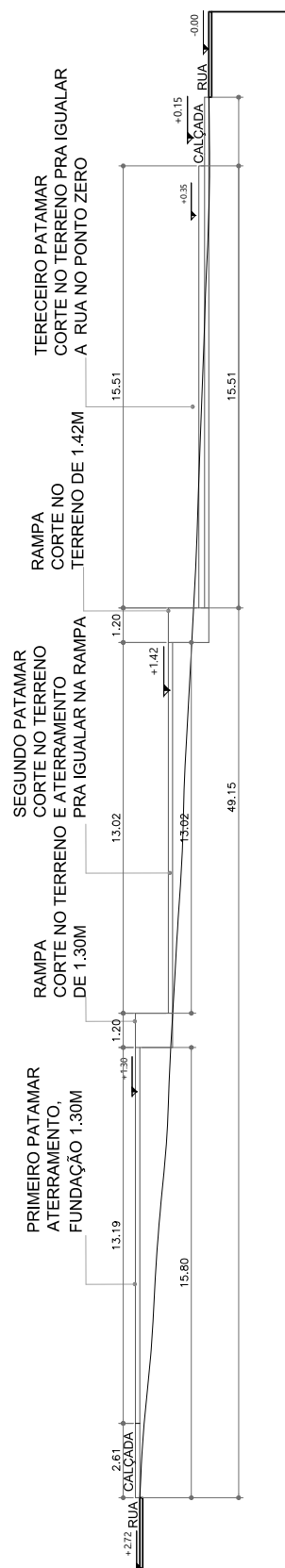
BAIRRO

PRAÇA DE DEZEMBRO

ESCALA

1/50

Responsável Técnico



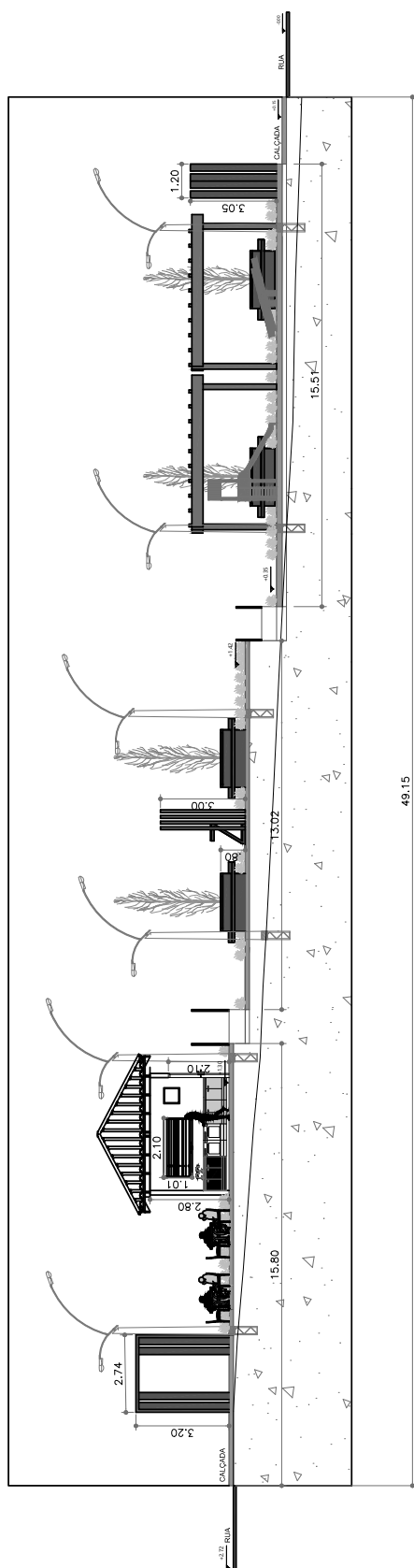
## PERFIL TERRENO

ESCALA 1:125

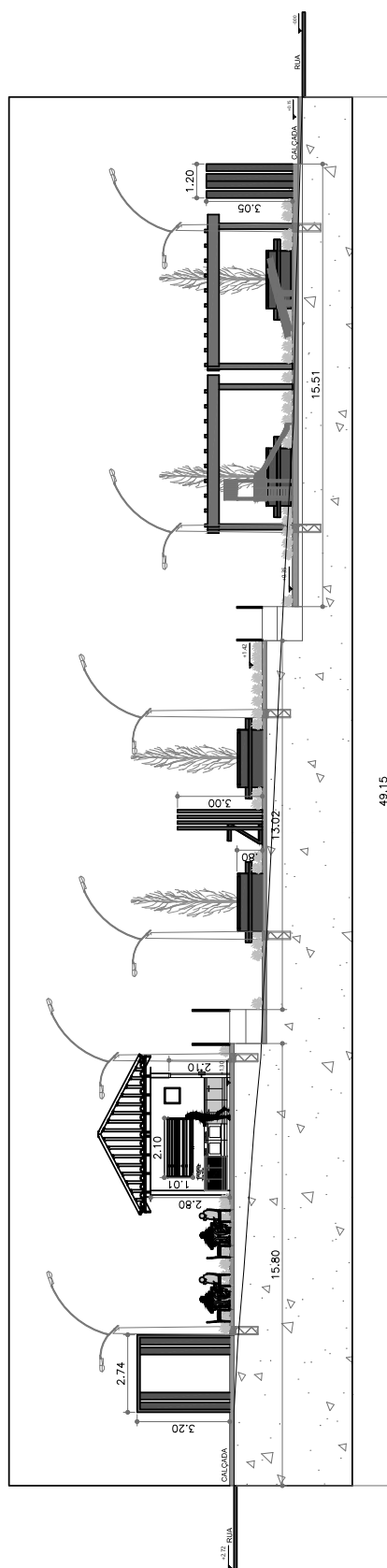
13



|          |                           |                                 |
|----------|---------------------------|---------------------------------|
| PRANCHA  | PROJETO                   | PRÇA 12 DEZEMBRO                |
|          | LOCAL                     | MOGOIRO/PB                      |
|          | PROPRIETARIO              | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOIRO |
| 10       | 17                        | AREA DO TERRENO 989,05m²        |
| DESENHO  | CORTE - PERFIL DO TERRENO |                                 |
| DATA     | JUNHO 2023                |                                 |
| ENDEREÇO | RUA 12 DE DEZEMBRO        |                                 |
|          | PRÇA 12 DE DEZEMBRO       |                                 |
| BAIRRO   | PRÇA DE DEZEMBRO          |                                 |
| ESCALA   | 11/25                     |                                 |



11 CORTE DD  
ESCALA 1:125



12 CORTE EE  
ESCALA 1:125



ARQUITETA: ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO

CAU: A244572-7

E-MAIL: anabeatrizarqurb@gmail.com

FRANCHIA

PROJETO PRAÇA 12 DEZEMBRO

LOCAL MOGEIRO/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ÁREA DO TERRENO: 989,05m²

09/17

DESENHO CORTES

DATA JUNHO 2023

ENDEREÇO RUA 12 DE DEZEMBRO

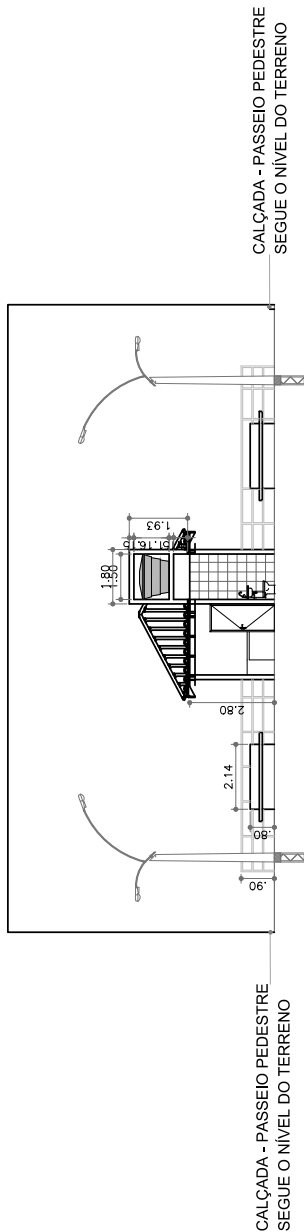
PRAÇA 12 DEZEMBRO

BAIRRO PRAÇA DE DEZEMBRO

ESCALA 1/125

Responsável Técnico



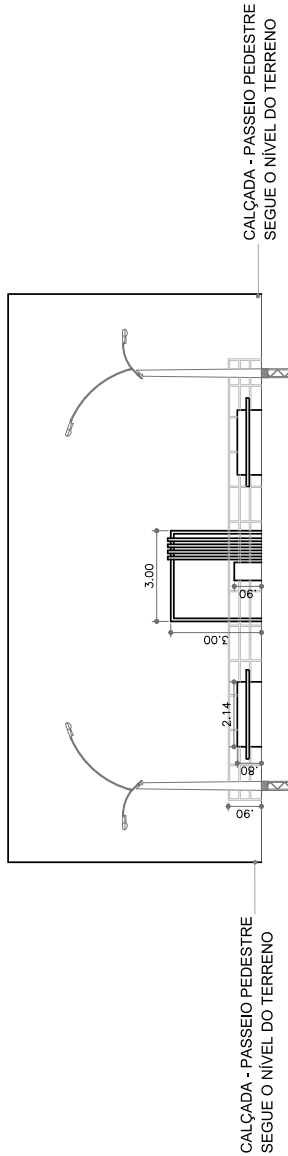


CALÇADA - PASSEIO PEDESTRE  
SEGUE O NÍVEL DO TERRENO

CALÇADA - PASSEIO PEDESTRE  
SEGUE O NÍVEL DO TERRENO

08 CORTE AA

ESCALA 1:125

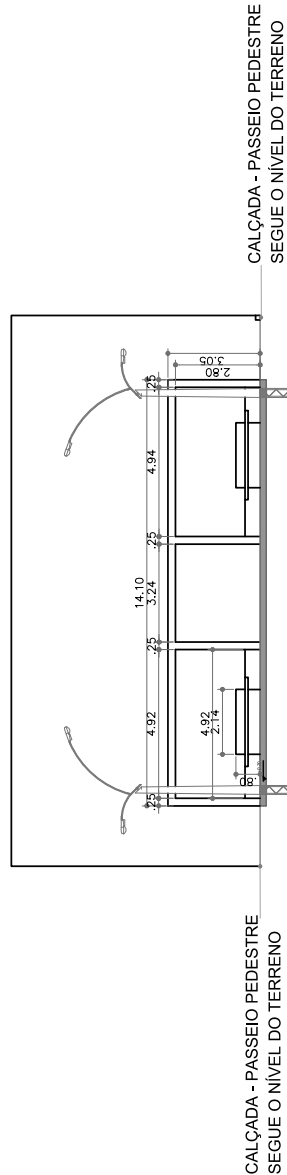


CALÇADA - PASSEIO PEDESTRE  
SEGUE O NÍVEL DO TERRENO

CALÇADA - PASSEIO PEDESTRE  
SEGUE O NÍVEL DO TERRENO

09 CORTE BB

ESCALA 1:125



CALÇADA - PASSEIO PEDESTRE  
SEGUE O NÍVEL DO TERRENO

CALÇADA - PASSEIO PEDESTRE  
SEGUE O NÍVEL DO TERRENO

10 CORTE CC

ESCALA 1:125



ARQUITETA: ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO

CAU: A244572-7

E-MAIL: anabeatrizarqurb@gmail.com

PRANCHIA

PROJETO PRAÇA 12 DEZEMBRO  
LOCAL MOGEIRO/PB  
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

08 /17

ÁREA DO TERRENO: 989,05m²

DESENHO CORTES

DATA JUNHO 2023

ENDEREÇO RUA 12 DE DEZEMBRO

PRAÇA 12 DEZEMBRO

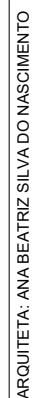
BAIRRO PRAÇA DE DEZEMBRO

ESCALA 1/125

Responsável Técnico

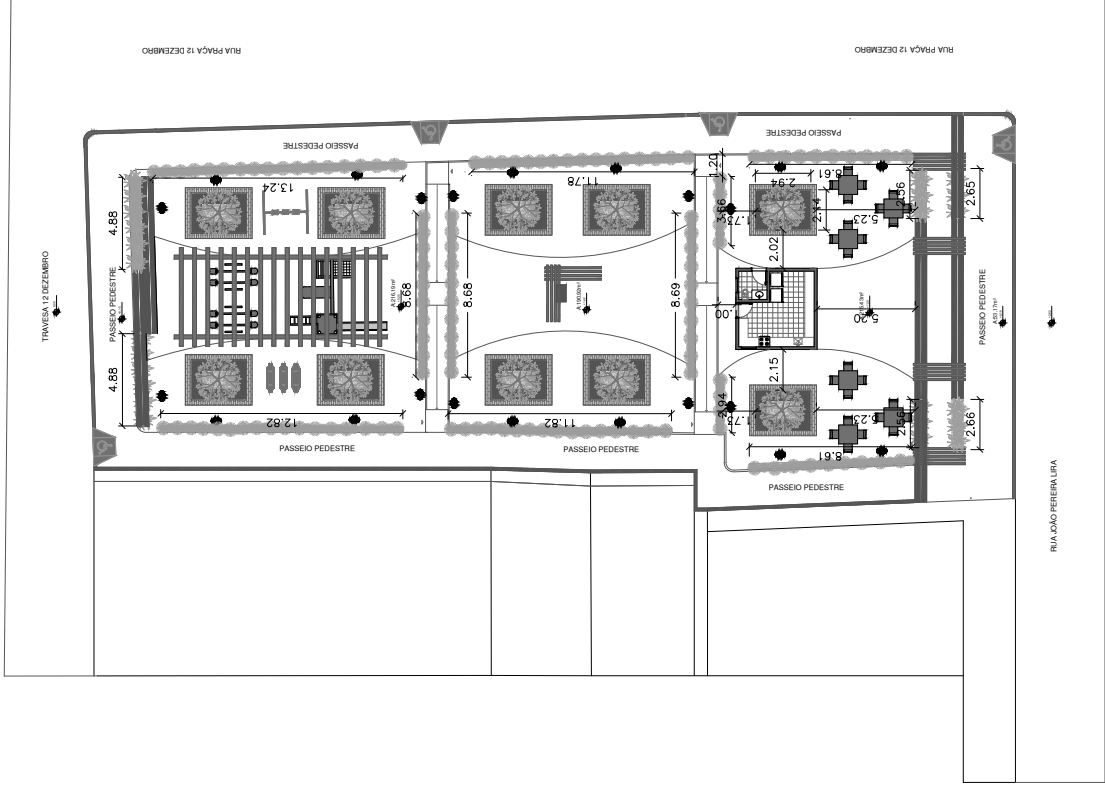


| SIMBOLÓGICA - HIDRÁULICO |                                            |
|--------------------------|--------------------------------------------|
|                          | PONTO DE ÁGUA INT. 8m                      |
|                          | PONTO DE ÁGUA, TORNEIRA DE JARDIM no. 60cm |
|                          | PONTO DE ÁGUA VASO SANITÁRIO no. 15cm      |
|                          | PONTO DE ESGOTO no. 0,8m                   |



E-MAIL: anabeatrizarqurb@gmail.com

|          |                                |                                 |  |
|----------|--------------------------------|---------------------------------|--|
| PRANCHIA | PROJETO                        | PRAÇA 12 DE DEZEMBRO            |  |
|          | LOCAL                          | MOGEIRO/PB                      |  |
| 06       | PROPRIETÁRIO                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO |  |
|          | 17                             | ÁREA DO TERRENO 389,05m²        |  |
| DESENHO  | PLANTA BAIXA - HIDROSSANITÁRIO |                                 |  |
| DATA     | JUNHO 2023                     |                                 |  |
| ENDEREÇO | RUA 12 DE DEZEMBRO             |                                 |  |
|          | PRAÇA 12 DE DEZEMBRO           |                                 |  |
| BANHO    | PRAÇA DE DEZEMBRO              |                                 |  |
| ESCALA   | 1/200                          |                                 |  |



| LEGENDA VEGETAÇÃO    |                       |                           |  |
|----------------------|-----------------------|---------------------------|--|
| SÍMBOLO (No projeto) | NOME POPULAR          | NOME CIENTÍFICO           |  |
|                      | Dicoma Cordeline      | Cordyline terminalis      |  |
|                      | Ipe - Branco          | Tabebuia rosea - Alba     |  |
|                      | Palmeirinha-de-jardim | Dypsis lutescens H. Wendt |  |
|                      | Espada de são jorge   |                           |  |
|                      | Sorbreiro             | Citronia leucodiana       |  |
|                      | Agave                 | Agave angustifolia        |  |
|                      | Ipe-roxo              | Tabebuia impetiginosa     |  |
|                      | Dactílio              |                           |  |



ARQUITETA: ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO

CAU: A244572-7

E-MAIL: anabeatrizarqurb@gmail.com

PRANCHETA

PROJETO LOCAL PROPRIETÁRIO DESENHO DATA ENDEREÇO

PRAÇA 12 DE DEZEMBRO MOGEIRO/PB PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ÁREA DO TERRENO: 939.05m²

JUNHO 2023

RUA 12 DE DEZEMBRO

PRAÇA 12 DE DEZEMBRO

PRAÇA DE DEZEMBRO

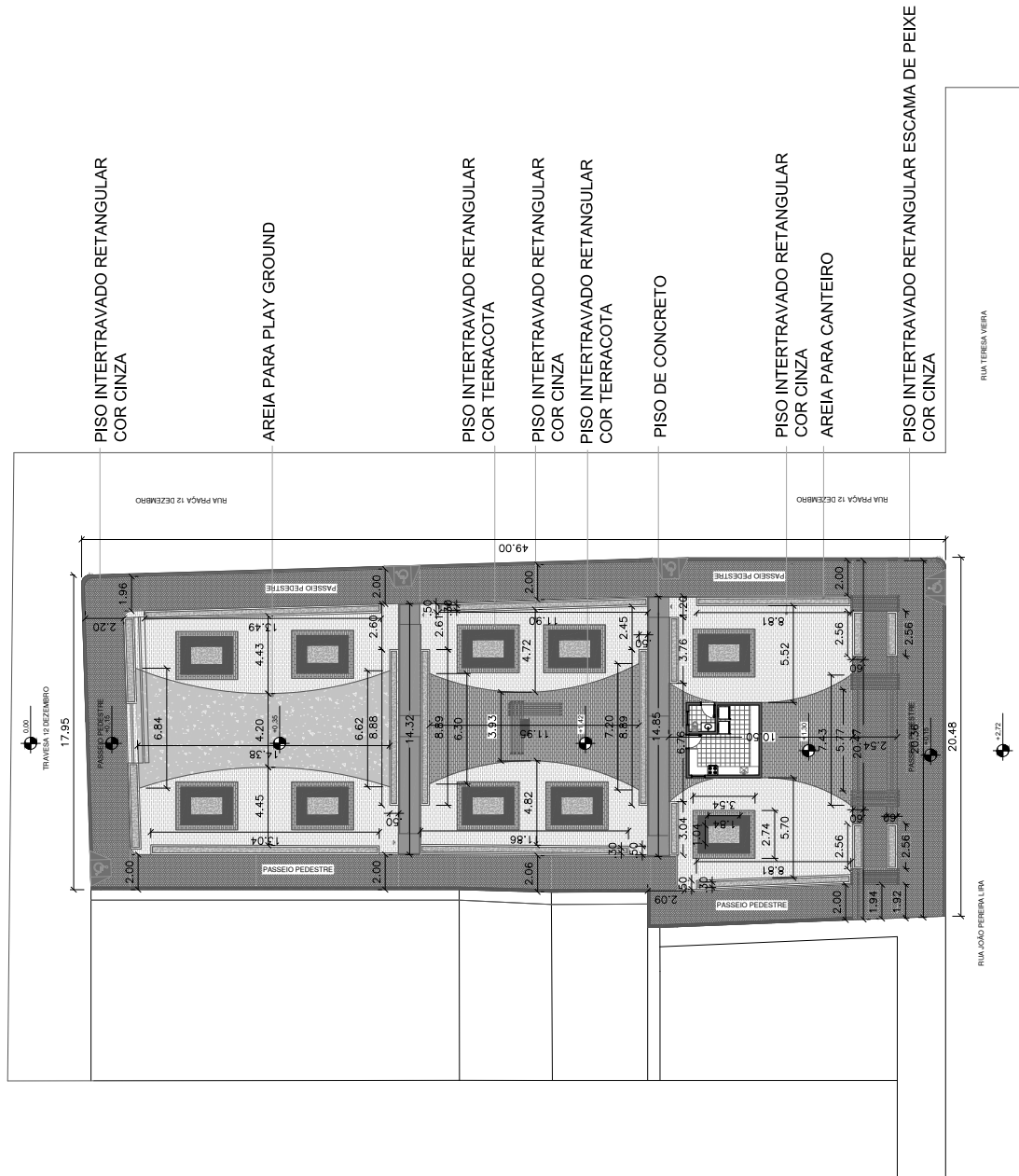
ESCALA 1:200

RESPONSÁVEL TÉCNICO

05

PLANTA BAIXA - MOBILIÁRIO E VEGETAÇÃO

ESCALA 1:200



PISO INTERTRAVADO RETANGULAR  
COR CINZA

AREIA PARA PLAY GROUND

PISO INTERTRAVADO RETANGULAR  
COR TERRACOTA

PISO INTERTRAVADO RETANGULAR  
COR CINZA

PISO INTERTRAVADO RETANGULAR  
COR TERRACOTA

PISO DE CONCRETO

PISO INTERTRAVADO RETANGULAR  
COR CINZA

AREIA PARA CANTEIRO

PISO INTERTRAVADO RETANGULAR ESCAMA DE PEIXE  
COR CINZA

LEGENDA DOS PISOS

- PISO INTERTRAVADO NA COR CINZA USADO NAS ÁREAS DE PERMANÊNCIA
- PISO INTERTRAVADO NA COR CINZA CLARO PARA O PISO DOS PAXAMES
- PISO INTERTRAVADO NA COR TERRACOTA USADO NA MARCAÇÃO DO BANCO E CIRCULAÇÃO
- PISO DE CONCRETO PARA ÁREA DA RAMPA
- AREIA PARA O PLAY GROUND, 3º PALMAR

PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO PISO

ESCALA 1:200

04

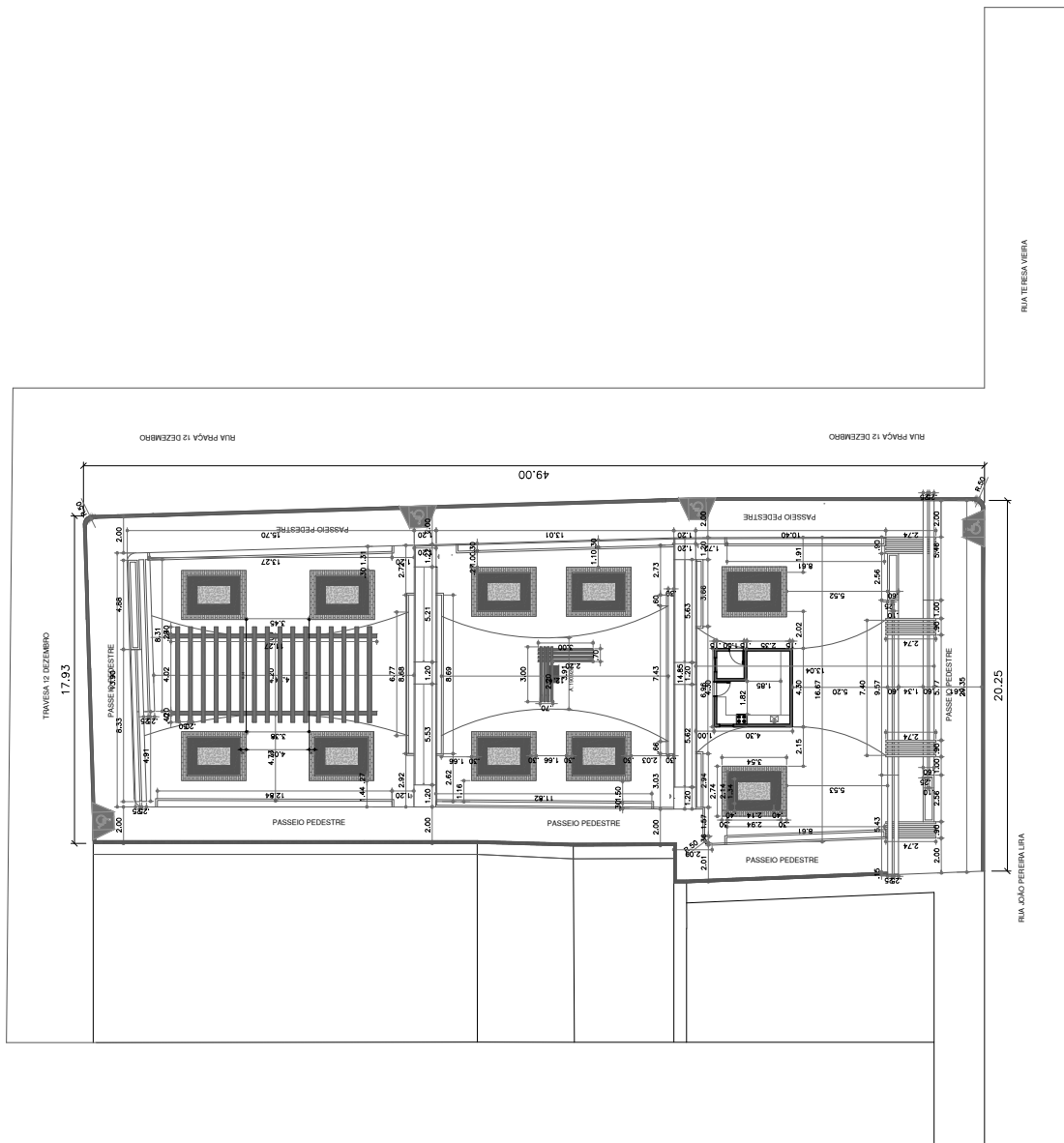


ARQUITETA: ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO

CAU: A244572-7

E-MAIL: anabeatrizarqeurb@gmail.com

|            |                                  |                                |
|------------|----------------------------------|--------------------------------|
| FRANCHA    | PROJETO                          | PRAÇA 12 DEZEMBRO              |
| 04/17      | LOCAL                            | MOGÍDO/PIB                     |
| DESENHO    | PROPRIETÁRIO                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍDO |
| DATA       | PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO DE PISO | ÁREA DO TERRENO: 838,05m²      |
| JUNHO 2023 |                                  |                                |
| ENDEREÇO   | RUA 12 DEZEMBRO                  |                                |
|            | PRAÇA 12 DEZEMBRO                |                                |
| BAIRRO     | PRAÇA DE DEZEMBRO                |                                |
| ESCALA     | 1/100                            |                                |
|            |                                  | Responsável Técnico            |



# PLANTA BAIXA - COTAS

ESCALA 1:200

03



ARQUITETA: ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO

CAU: A244572-7

E-MAIL: anabeatrizarqurb@gmail.com

PRANCHIA

PROJETO PRAÇA 12 DEZEMBRO  
LOCAL MOGEIRO/PB

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DESENHO PLANTA BAIXA - COTAS

DATA JUNHO 2023

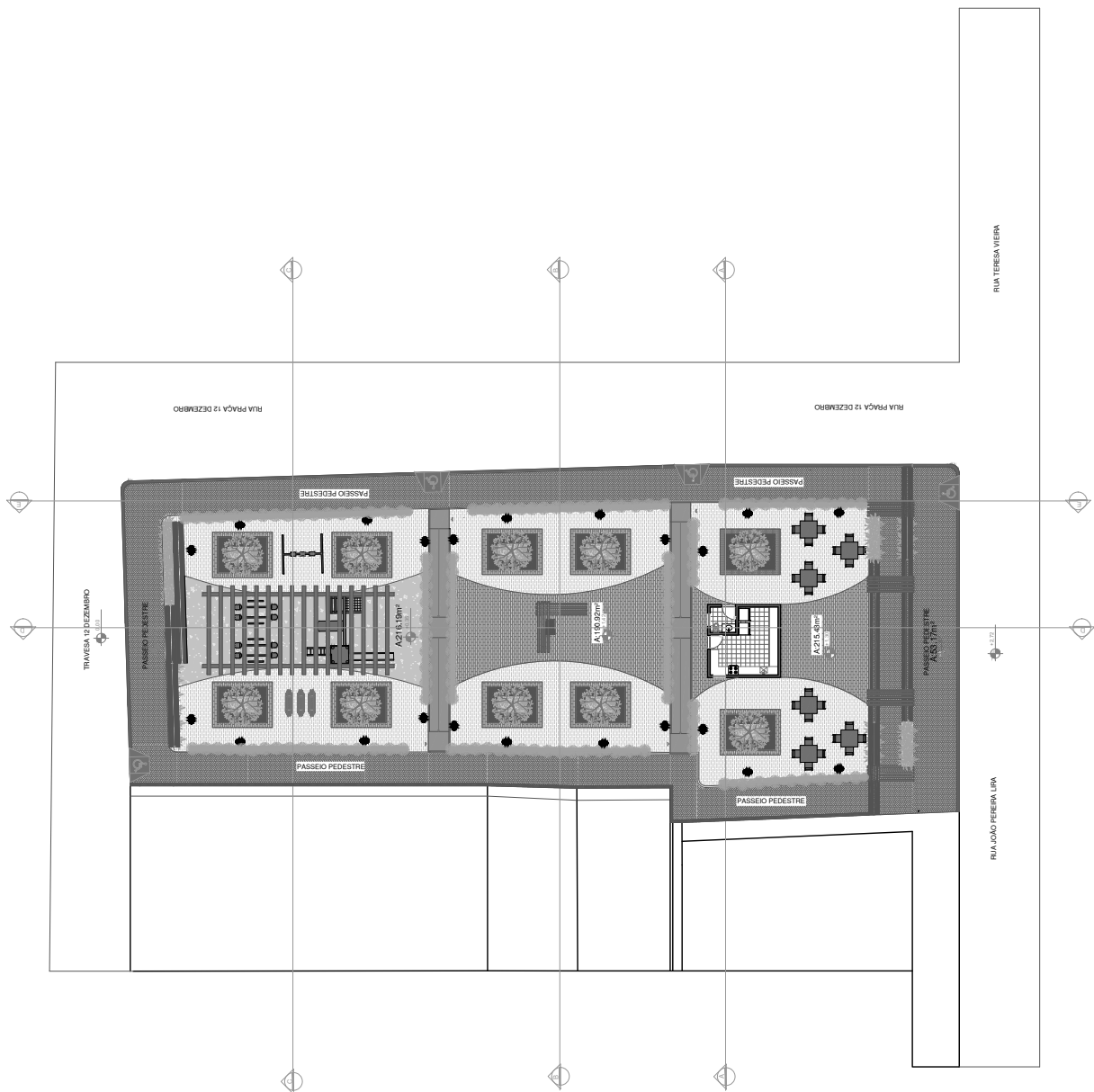
ENDEREÇO RUA 12 DE DEZEMBRO

PRAÇA 12 DEZEMBRO

BAIRRO PRAÇA DE DEZEMBRO

ESCALA 1/200

Responsável Técnico



# PLANTA BAIXA - PROPOSTA

ESCALA 1:200

02



ARQUITETA: ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO  
CAU: A244572-7  
E-MAIL: anabeatrizarqurb@gmail.com

|          |                         |                                 |
|----------|-------------------------|---------------------------------|
| PRANCHIA | PROJETO                 | PRAÇA 12 DEZEMBRO               |
|          | LOCAL                   | MOGEIRO/PB                      |
|          | PROPRIETÁRIO            | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO |
| DESENHO  | PLANTA BAIXA - PROPOSTA | ÁREA DO TERRENO: 889,05m²       |
| DATA     | JUNHO 2023              |                                 |
| ENDEREÇO | RUA 12 DE DEZEMBRO      |                                 |
|          | PRAÇA 12 DEZEMBRO       |                                 |
| BAIRRO   | PRAÇA DE DEZEMBRO       |                                 |
| ESCALA   | 1:200                   |                                 |

Responsável Técnico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E INFRAESTRUTURA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA 12 DE DEZEMBRO – MOGEIRO - PB**

**1. GENERALIDADES:**

O presente memorial descritivo tem por finalidade a construção da praça 12 de dezembro com área total construída de 480,00 m².

A execução da obra obedecerá aos padrões e normas da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), código de obras e plano diretor de João Pessoa -PB.

**2. PROJETOS:**

O projeto será constituído das plantas de situação e localização, plantas baixas, cortes, fachada, cobertura, instalações elétricas e estrutural devidamente assinadas pelos autores e executadas na íntegra.

A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Mogiço - PB, os quais serão executados com materiais de primeira qualidade e mão-de-obra especializada.

**3. TERRENO:**

O terreno é inclinado e não possui árvores imunes ao corte.

**4. INSTALAÇÃO:**

Em local adequado, será afixado um conjunto de placas indicativas dos projetistas e do responsável técnico da obra, obedecendo-se aos padrões estipulados pelo CREA.

No canteiro de obras será executado um galpão destinado à guarda de ferramentas e materiais pertinentes à obra, e espaço destinado à utilização dos responsáveis técnicos.

**5. MARCAÇÃO DA OBRA:**

A construção deverá ser locada sob a fiscalização do responsável técnico, de modo a corresponder exatamente às posições, formas e dimensões constantes no projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E INFRAESTRUTURA**

**6. FUNDAÇÕES:**

A fundação será direta, executadas conforme projeto estrutural. Sobre as mesmas será executada viga de baldrame também especificada em projeto. Nessa etapa deverão ser previstas as passagens de todas as tubulações (elétricas e hidrossanitárias) previstas em projeto.

**7. ESTRUTURAL:**

Os elementos de concreto armado (pilares, cintas e lajes) serão executados rigorosamente de acordo com o projeto estrutural nos traços e dosagens especificados, obedecendo-se ao disposto na NB 1.

As lajes serão pré-moldadas com malha e cobertura em concreto conforme especificações do projeto estrutural.

Deverão ser executados pilares em concreto armado nos locais especificados em projeto.

Toda a etapa necessita ser fiscalizada pelo responsável técnico a fim de se evitarem falhas que comprometam a resistência ou o aspecto estético das peças. Os materiais e procedimentos para a execução do concreto armado obedecerão ao que dispõe as normas e especificações da ABNT.

**8. ALVENARIAS:**

As alvenarias serão de tijolos de oito furos, assentados em uma vez e meia vez com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Os tijolos deverão ser de boa qualidade e resistência. Seu assentamento far-se-á por fiadas perfeitamente alinhadas e niveladas. A camada de argamassa para assentamento deverá ter dois centímetros tanto no sentido vertical quanto no sentido horizontal.

As vergas, quando não executadas em concreto armado, serão reforçadas com barras de arco 6,3 mm CA 50, incluídas na junta horizontal imediatamente superior ao vão. As barras de arco excederão ao vão em 30 centímetros para cada lado da abertura da alvenaria.

**9. RAMPAS:** As rampas será de concreto, com pintura de piso na cor azul e corrimão em aço galvanizado.

**10. COBERTURA:**

A cobertura de telha cerâmica romana com estrutura em madeira.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E INFRAESTRUTURA**

**11. CONTRAPISO:**

O contrapiso será executado sobre o terreno já perfeitamente apiloado, nivelado e compactado, com espessura não inferior a 6 centímetros, regularizados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

É obrigatória a separação do contrapiso da parede para evitar possíveis infiltrações decorrentes do contato do contrapiso com o aterro compactado.

**12. IMPERMEABILIZAÇÃO:**

O respaldo das cintas de fundação será impermeabilizado com emulsão asfáltica. Na alvenaria será utilizado até a altura de 1 metro produto impermeabilizante na massa tipo vedacit, sika ou similar.

**13. PISOS:**

Nos quiosques e banheiros os pisos serão do tipo cerâmico classe A. Já nos passeios serão utilizados piso intertravado com bloco retangular colorido de 20x10x0,6 cm.

**14. REVESTIMENTO INTERNO:**

As paredes receberão chapisco no traço 1:3 e massa única no traço 1:2:8.

Os cantos internos e externos serão retos. Os banheiros receberão revestimento de azulejos lisos até o teto, assentados com argamassa no traço de 1:4, sendo as juntas feitas com rejunte branco. Os azulejos serão de primeira qualidade e serão utilizadas pastilhas em até 10% da metragem quadrada do banheiro.

**15. REVESTIMENTO EXTERNO:**

As fachadas externas receberão chapisco no traço 1:3 e massa única no traço 1:2:8 em toda a sua extensão conforme projeto arquitetônico ou textura.

**16. ESQUADRIAS:**

As portas internas serão do tipo semi ocas, lisas e no tipo de madeira previamente especificado pelo construtor. Os marcos e guarnições serão do mesmo material.

As janelas serão de aço galvanizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E INFRAESTRUTURA**

**17. FERRAGENS:**

As fechaduras das portas de entrada serão de núcleo de cilindro de duas voltas, da marca Papaiz, Soprano, Stam ou similar.

**18. PINTURA:**

As paredes das peças internas que foram rebocadas receberão 01 demão de selador e 02 demãos de tinta acrílica com cores especificadas em projeto, da marca Coral, Suvnil, Renner ou similar.

As portas e janelas receberão lixamento para posterior pintura, especificadas em projeto.

**19. LIMPEZA DA OBRA:**

A obra será entregue totalmente limpa interna e externamente. Os pisos serão limpos e as manchas de salpicos de tinta serão removidas.

Todos os materiais não aproveitados como terra, caliças e outros materiais de sobras, serão removidos do terreno.

**20. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

A obra será entregue em perfeitas condições de habitabilidade.

**21. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

Será executado por mão-de-obra especializada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, conforme projeto anexo.

**22. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:**

Será executada por mão-de-obra especializada seguindo as normas da ABNT e demais normas técnicas, conforme projeto anexo.

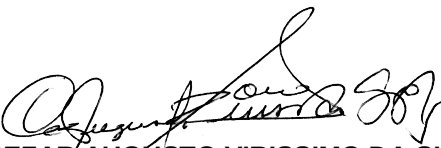
**23. CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO:**

De acordo com contrato a ser assinado e anexado a este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E INFRAESTRUTURA**

Mogéiro - Pb, 11 de SETEMBRO de 2023.

  
**CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA**  
**ENG. CIVIL – CREA: 160209121-8**

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

|                            |                                 |
|----------------------------|---------------------------------|
| Nº do Contrato de Repasse: |                                 |
| Proponente:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO |

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 12 DE DEZEMBRO

Tipo de Obra: Construção de Praças

Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: 100%

Orçamento Desonerado? (Sim ou Não) SIM

| DESCRIÇÃO                                        | VALORES DE REFERÊNCIA - % |              |              | BDI ADOTADO - % |
|--------------------------------------------------|---------------------------|--------------|--------------|-----------------|
|                                                  | (1º Quartil)              | MÉDIA        | (3º Quartil) |                 |
| Administração Central                            | 3,80                      | 4,01         | 4,67         | 3,80            |
| Seguros e Garantias (*)                          | 0,32                      | 0,40         | 0,74         | 0,32            |
| Riscos                                           | 0,50                      | 0,56         | 0,97         | 0,50            |
| Despesas Financeiras                             | 1,02                      | 1,11         | 1,21         | 1,02            |
| Lucro                                            | 6,64                      | 7,30         | 8,69         | 6,64            |
| COFINS                                           | 3,00                      | 3,00         | 3,00         | 3,00            |
| PIS                                              | 0,65                      | 0,65         | 0,65         | 0,65            |
| ISS (**)                                         | 2,00                      | 3,50         | 5,00         | 5,00            |
| CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração) | 4,50                      | 4,50         | 4,50         | 4,50            |
| <b>LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO</b>                 | <b>25,80</b>              | <b>27,24</b> | <b>30,67</b> | <b>29,77</b>    |
| <b>LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO</b>                 | <b>19,60</b>              | <b>20,97</b> | <b>24,23</b> |                 |

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI: OK

BDI s/ desoneração: 23,38

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Praças é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: CEZAR AUGUSTO VIRISSIMO DA SILVA  
CREA/CAU: 160209121-8

Resp. Tomador: ANTONIO JOSÉ FERREIRA  
Cargo: PREFEITO